ATIBAIA

Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

sábado, 24 de agosto de 2002 - nº 334 - Ano VI

Esta edição tem 18 páginas

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

H O M O L O G A Ç Ã O

TOMADA DE PREÇOS N.º 02/02

Tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, **HOMOLOGO** o objeto licitado da Tomada de Preços supra a empresa abaixo, por ter atendido as especificações do Edital, conforme segue:
1. GR TRANSPORTES E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., fornecimento de 45.000 (quarenta e cinco mil) Kg de cloro liquefeito, em cilindros especiais de 50 quilos e 900 quilos, sob pressão, com pureza de 99,99% de Cl2, de propriedade do SAAE, onde o volume do produto deverá ser equivalente à 80% do volume do recipiente, para o tratamento de água, pelo período de 12 (doze) meses, **ao preço unitário de R$ 1,58 (Um real e cinquenta e oito centavos), totalizando R$ 71.100,00 (Setenta e um mil e cem reais)**

Atibaia, 21 de agosto de 2002

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente do SAAE - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

ENVELOPES I e II - DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 02/02
Cloro Liquefeito

A Comissão, após analisar as propostas das empresas participantes, considera **HABILITADAS** as empresas: **GR TRANSPORTES E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS; HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA e MAXKLOR DO BRASIL LTDA ,** por terem cumprido o edital na sua íntegra **e CLASSIFICADAS** as mesmas pela ordem**,** conforme segue: **1. GR TRANSPORTES E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.,** cotou para o item 1.1 (edital) o preço unitário de R$ 1,58 (Um real e cinquenta e oito centavos), totalizando R$ 71.100,00 (Setenta e um mil e cem reais) **2. HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA**. cotou o preço unitário de R$ 1,60 (Um real e sessenta centavos), totalizando R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) **3. MAXKLOR DO BRASIL LTDA**. cotou o preço unitário de R$ 1,97 (Um real e noventa e sete centavos), totalizando R$ 88.650,00 (Oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais) e **ADJUDICADA** à empresa **GR TRANSPORTES E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA,** o objeto licitado, por ter ofertado o menor preço.

Atibaia, 21 de agosto de 2002

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente do SAAE - Interino

DR. ARAÊ COLLAÇO DE BARROS VELLOSO
Presidente da Comissão

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Proc. Adm. Nº.13.272/02

A Prefeitura da Estância de Atibaia, com amparo no inciso III do artigo 261 do Código Tributário, aprovado pelas leis Complementares nos. 280/98, 312/99, 342/00 e 352/01, nofifica o Sr.Antonio Moya, em até 30 (trinta) dias a partir da publicação deste, para que seja providenciada a Inscrição no Cadastro Mobiliário da Prefeitura.

Decorrido o prazo acima, haverá prosseguimento do processo, sujeito à sanções previstas pela legislação vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria da Agricultura, Industria e Comércio, sito à Av.dos Bandeirantes, s/nº - Vila Junqueira – Atibaia/SP (próximo ao Balneário Municipal) ou pelos telefones 4414-2087/2088.

SAIC, 09 de agosto de 2002

José Roberto Rezende Lima
Diretor do Departamento de Comércio

De acordo com o pronunciamento acima.
Aos 09 de agosto de 2002

Gilberto Rambelli Júnior
Secretário da Agricultura, Indústria e Comércio

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Proc. Adm. Nº.14.944/02

A Prefeitura da Estância de Atibaia, com amparo no inciso III do artigo 261 do Código Tributário, aprovado pelas leis Complementares nos. 280/98, 312/99, 342/00 e 352/01, nofifica a *Srª.Catarina Pedro de Jesus*, em até 30 (trinta) dias a partir da publicação deste, para providenciar a Inscrição de seu estabelecimento no Cadastro Mobiliário da Prefeitura.

Decorrido o prazo acima, haverá prosseguimento do processo, sujeito à sanções previstas pela legislação vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria da Agricultura, Industria e Comércio, sito à Av.dos Bandeirantes, s/nº - Vila Junqueira – Atibaia/SP (próximo ao Balneário Municipal) ou pelos telefones 4414-2087/2088.

SAIC, 21 de agosto de 2002

José Roberto Rezende Lima
Diretor do Departamento de Comércio

De acordo com o pronunciamento acima.
Aos 21 de agosto de 2002

Gilberto Rambelli Júnior
Secretário da Agricultura, Indústria e Comércio

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 378/99 – ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 73/02 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia CONTRATADA MI Montreal Informática Ltda OBJETO: Aditamento do Contrato Administrativo n.º 39/99. VALOR R$ 9.750,00 - VIGÊNCIA 03 meses ASSINATURA 11.07.02.

PROCESSO N.º 10.403/02 – ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 84/02 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia CONTRATADA Marcelo Marcos Bueno Moreno OBJETO: Aditamento do Contrato Administrativo n.º 69/02, retificando o nome do contrato. ASSINATURA 22.07.02.

PROCESSO N.º 19.348/01 – TERMO ADITAMENTO CONTRATUAL - CONVENENTE Prefeitura da Estância de Atibaia CONVENIADA Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista CTEEP OBJETO: Prorrogação de cessão de emprego do Sr. Wilson Roberto Villas Boas Antunes, para prestação de serviços junto a Convenente. VIGÊNCIA 31.12.2002 . ASSINATURA 16.07.02.

Processo n.º 15.776/02 – Concorrência n.º 01/

Poder Executivo



Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Mário Yassuo Inui
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

02 OBJETO: Exploração de lanchonete no Parque Municipal Edmundo Zanoni**.**

Tornamos publico, que conforme fls. 146 dos autos, à presente licitação foi ANULADA.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATIBAIA, 20 de agosto de 2.002.

Geraldo Daré
Secretário da Administração

Luiz Francisco Conejo
Diretor do Departamento de Materiais

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 378/99 – ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 73/02 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia CONTRATADA MI Montreal Informática Ltda OBJETO: Aditamento do Contrato Administrativo n.º 39/99. VALOR R$ 9.750,00 - VIGÊNCIA 03 meses ASSINATURA 11.07.02.

PROCESSO N.º 10.403/02 – ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 84/02 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia CONTRATADA Marcelo Marcos Bueno Moreno OBJETO: Aditamento do Contrato Administrativo n.º 69/02, retificando o nome do contrato. ASSINATURA 22.07.02.

PROCESSO N.º 19.348/01 – TERMO ADITAMENTO CONTRATUAL - CONVENENTE Prefeitura da Estância de Atibaia CONVENIADA Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista CTEEP OBJETO: Prorrogação de cessão de emprego do Sr. Wilson Roberto Villas Boas Antunes, para prestação de serviços junto a Convenente. VIGÊNCIA 31.12.2002 . ASSINATURA 16.07.02.

Processo n.º 15.776/02 – Concorrência n.º 01/02 OBJETO: Exploração de lanchonete no Parque Municipal Edmundo Zanoni**.**

Tornamos publico, que conforme fls. 146 dos autos, à presente licitação foi ANULADA.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATIBAIA, 20 de agosto de 2.002.

Geraldo Daré
Secretário da Administração

Luiz Francisco Conejo
Diretor do Departamento de Materiais

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Atibaia, de Tombamento provisório da Igreja Matriz de São João Batista localizada na Praça Claudino Alves, neste Município, na forma do **artigo 9º, do Decreto nº 3.933, de 16 de fevereiro de 2.001**, conforme os autos administrativos nº 14.167/02.

Atibaia, 15 de agosto de 2.002.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Atibaia, de Tombamento provisório do Museu Municipal João Batista Conti, localizado na Praça Bento Paes, neste Município, na forma do **artigo 9º, do Decreto nº 3.933, de 16 de fevereiro de 2.001**, conforme os autos administrativos nº 14.168/02.

Atibaia, 15 de agosto de 2.002.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 2.253-GP
de 19 de agosto de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no § 8º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, **NOMEIA** Comissão para o recebimento na Secretaria da Saúde, de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 do mesmo dispositivo legal, para a modalidade de convite, composta pelos seguintes membros:

Ana Cláudia Noto Lara Rabelo

Edilamar Cristiane Ferreira e Oliveira

Aparecida Manoela Alvero

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 de agosto de 2002.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 2.254-GP
de 22 de agosto de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no § 8º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, **NOMEIA** Comissão para o recebimento na Secretaria de Administração – Almoxarifado Central, de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 do mesmo dispositivo legal, para a modalidade de convite, composta pelos seguintes membros:

Titulares

José Luiz Mariano

Vera Quintina de Almeida

Flávio Waldemar Brajon

Suplentes

Kleber Valentin Teodoro

Luiz Carlos Beloni

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de agosto de 2002.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

(Proc. nº 6.037/98)

D E C R E T O Nº 4.181
de 23 de agosto de 2.002

Dispõe sobre a constituição das comissões de licitação em certames de responsabilidade da Prefeitura e dá outras providências.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ressalvadas as exceções legais, os certames licitatórios de responsabilidade da Prefeitura serão realizados por uma Comissão Permanente de Licitação.

Artigo 2º - Além da comissão de que trata o artigo 1º, poderão ser constituídas, para

Poder Executivo

situações especificas e por Portaria do Prefeito, comissões não permanentes de licitação.

Artigo 3º - As comissões de licitação, tanto a permanente como as não permanentes, deverão ser compostas por Presidente, Vice-Presidente e, no mínimo, por dois membros, servidores concursados da Prefeitura, lotados na área de licitação, delegando-se ao Secretário Municipal da Administração competência para a indicação destes à aprovação do Prefeito.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando entretanto, convalidados os termos da Portaria nº 2.251-GP, de 13 de agosto, publicada na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia em 17 de agosto de 2.002.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o Decreto 3.549, de 27 de maio de 1.998.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de agosto de 2002.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo, da Secretaria de Governo, na data supra.

- Célio Humberto Orlandelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. nº 159/02)
DECRETO Nº 4.182
23 de agosto de 2.002

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ $ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).-.-.-.-.-..-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.221 de 21 de dezembro de 2001, em seu artigo 4º alínea "b", combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentarias:

SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS
Secretaria e Dependências
02.061.0201.2002 Manutenção da Unidade
14-3190.11.0201.....R$ 85.000,00
15-3190.13.0201.....R$ 7.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO
Fundo Social de Solidariedade
08.244.0507.2002 Manutenção da Unidade
54-3190.11.0503.....R$ 23.000,00
55-3190.13.0503.....R$ 10.000,00

Departamento de Segurança Pública
06.181.0503.2002 Manutenção da Unidade
60-3190.11.0504.....R$ 22.000,00
61-3190.13.0504.....R$ 8.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Pré Escola
12.365.0710.2002 Manutenção da Unidade
117-3190.11.0702.....R$ 595.000,00
Creche
12.365.0710.2002 Manutenção da Unidade
126-3190.11.0703.....R$ 155.000,00
127-3190.13.0703.....R$ 13.000,00

12.361.0711.2034 Remuner. Profis.do Magistério
142-3190.11.0704.....R$ 218.000,00

12.361.0711.2035 Encargos. Profis.do Magistério
143-3190.11.0704.....R$ 80.000,00

Ensino Supletivo
12.366.0703.2002 Manutenção da Unidade
151-3190.11.0706.....R$ 1.000,00

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Secretaria e Dependências
27.812.0801.2002 Manutenção da Unidade
173-3190.13.0801.....R$ 5.000,00

SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Secretaria e Dependências
23.695.0901.2002 Manutenção da Unidade
179-3190.11.0901.....R$ 100.000,00
180-3190.13.0901.....R$ 25.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.301.1001.2002Manutenção da Unidade
188-3190.11.1001.....R$ 300.000,00

Depto de Vigilância Sanitária
10.304.1004.2002 Manutenção da Unidade
204-3190.11.1002.....R$ 57.000,00
205-3190.13.1002.....R$ 20.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS
Departamento de Conservação
15.452.1103.2002 Manutenção da Unidade
219-3190.11.1102.....R$ 118.000,00

Departamento de Transportes
15.452.1102.2002 Manutenção da Unidade
227-3190.11.1103.....R$ 128.000,00
228-3190.13.1103.....R$ 30.000,00

Artigo 2º - O valor de R$ 936.591,00 (Novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais) do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Secretaria e Dependências
04.123.0304.2032 Reserva de Contingência
29-9999.99.0301.....R$ 294.335,12

SECRETARIA DE SERVIÇOS
Departamento de Conservação
15.452.1103.2002 Manutenção da Unidade
223-3390.39.1102.....R$ 200.000,00
SECRETARIA DE OBRAS
Secretaria e Dependências
15.451.1202.1034 Obras e Instalações
238-4490.51.1201.....R$ 22.348,04

15.451.1205.1001 Obras e Instalações
239-4490.51.1201.....R$ 50.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Despesas Diversas da Administração
04.126.0301.1023 Programa Mod. Adm. Trib.Gest. Set. Soc. Bas.
252-4470.42.1301.....R$ 210.000,00

15.451.1305.1018 Construção do Novo Fórum
257-4490.51.1301.....R$ 159.907,84

Artigo 3º - O valor de R$ 1.063.409,00 (Um milhão, sessenta e três mil, quatrocentos e nove reais) do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação prevista de IPTU/2002.-

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de agosto de 2.002.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Wilson Roberto Villas Boas Antunes -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo, da Secretaria de Governo, na data supra.

- Célio Humberto Orlandelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

(Proc. nº 159/02)

DECRETO Nº 4.183
23 de agosto de 2.002

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 1.056.400,00 (Um milhão e cinqüenta e seis mil e quatrocentos reais)-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.221 de 21 de dezembro de 2001, em seu artigo 4º alínea "b", combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 1.056.400,00 (Um milhão e cinqüenta e seis mil e quatrocentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria e Dependências
04.122.0404.2002 Manutenção da Unidade
36-3390.39.0401.....R$ 120.000,00

04.331.0404.2010 Assist.Médico Hospitalar ao Servidor Público
38-3390.39.0401.....R$ 5.000,00

04.331.0404.2011 Cesta Básica
39-3390.46.0401.....R$ 70.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO
Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0501.2002 Manutenção da Unidade
45-3390.39.0501.....R$ 20.000,00

Fundo Social de Solidariedade
08.244.0507.2002 Manutenção da Unidade
58-3390.39.0503.....R$ 75.000,00

Departamento de Segurança Pública
06.181.0503.2002 Manutenção da Unidade
63-3390.36.0504.....R$ 6.400,00
64-3390.39.0504.....R$ 5.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Pré Escola
12.365.0710.2011 Cesta Básica
123-3390.46.0702.....R$ 40.000,00

Fundo Mun. de Ensino Fundamental
12.361.0711.1002 Equipamento e Material Permanente
132-4490.52.0704.....R$ 30.000,00

12.361.0711.2010 Assist.Médico Hospitalar ao Servidor Público
138-3390.39.0704.....R$ 10.000,00

12.361.0711.2011 Cesta Básica
139-3390.46.0704.....R$ 37.000,00

SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Secretaria e Dependências
23.695.0901.2002 Manutenção da Unidade
183-3390.39.0901.....R$ 10.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.301.1001.2011 Cesta Básica
194-3390.46.1001.....R$ 23.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS
Departamento de Conservação
15.452.1103.2022 Iluminação Pública
224-3390.39.1102.....R$ 270.000,00

SECRETARIA DE OBRAS
Secretaria e Dependências
15.451.1205.2002 Manutenção da Unidade
246-3390.39.1201.....R$ 10.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Despesas Diversas da Administração
04.123.1307.2028 Contribuição ao PASEP
251-3390.47.1301.....R$ 270.000,00

28.843.1303.2029 Juros da Divida Contratada
261-3290.21.1301.....R$ 55.000,00

Artigo 2º - O valor de R$ 393.474,88 (Trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Secretaria e Dependências
04.123.0304.2032 Reserva de Contingência
29-9999.99.0301.....R$ 357.074,88

SECRETARIA DE GOVERNO
Fundo de Assistência ao Trânsito
06.153.0503.2002 Manutenção da Unidade
98-3390.36.0510.....R$ 6.400,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Fundo Municipal de Ensino Fundamental
12.361.0711.2002 Manutenção da Unidade
137-3390.39.0704.....R$ 30.000,00

Artigo 3º - O valor de R$ 355.712,32 (Trezentos e cinqüenta e cinco mil, setecentos e doze reais e trinta e dois centavos) do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de: Excesso de arrecadação previsto nas Rubricas: 1722.09.07-1777 – Termo Aditivo da Santa Casa, 1721.09.13-1744 – Prevenção HIV para HSH, 1721.09.14-1745 – DST AIDS.

Artigo 4º - O valor de R$ 307.212,80 (Trezentos e sete mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos) do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro exercício de 2001.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de agosto de 2.002.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Wilson Roberto Villas Boas Antunes -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo, da Secretaria de Governo, na data supra.

- Célio Humberto Orlandelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. nº 159/02)

DECRETO Nº 4.184
23 de agosto de 2.002

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.221 de 21 de dezembro de 2001, em seu artigo 4º alínea "b", combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Fundo Mun. de Ensino Fundamental
12.361.0701.1024 Obras e Instalações
131-4490.51.0704.....R$ 1.415.000,00

12.361.0711.2034 Remuneração de Profissionais do Magistério
142-3190.11.0704.....R$ 85.000,00

Artigo 2º - O valor de 227.651,96

Poder Executivo

(Duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinqüenta e um reais e noventa e seis centavos) do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS
Secretaria e Dependências
15.451.1201.1010 Obras e Instalações
234-4490.51.1201.....R$ 50.000,00

15.451.1202.1034 Obras e Instalações
238-4490.51.1201.....R$ 27.651,96

16.482.1203.1030 Obras e Instalações
248-4490.51.1201.....R$ 150.000,00

Artigo 3º - O valor de R$ 614.467,84 (Seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto na Rubrica 2474.00.00-2474 – Programa Ação COOP Escolares.

Artigo 4º O valor de R$ 657.880,20 (Seiscentos e cinqüenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais e vinte centavos) do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2001.-

Artigo 5º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 6º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de agosto de 2.002.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Wilson Roberto Villas Boas Antunes -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo, da Secretaria de Governo, na data supra.

- Célio Humberto Orlandelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA N.º 416/2002 - SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O **Sr. MÁRIO YASSUO INUI,** portador da cédula de identidade RG n.º 8.202.275 e CPF n.º 821.484.068-68, para ocupar, em comissão, o cargo de Assessor Especial do Prefeito, no Gabinete do Prefeito.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 16 de agosto de 2002.

JOSÉ ROBERTO TRICOLI
Prefeito Municipal

EDITAL P.E. Nº 01
de 23 de agosto de 2002.

NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO E COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

JOSE ROBERTO TRÍCOLI, Prefeito Municipal da Estância de Atibaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber a todos quanto o presente virem, ou dele tomarem conhecimento, que nos termos da legislação vigente, **DETERMINOU** o lançamento da **CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA** relativa à **3a ETAPA DE SERVIÇOS** do **SETOR DE TRABALHO "C"** do **PLANO EXTRAORDINÁRIO DE OBRAS** do Município, instituído pelo decreto 3.118/95.

Ficam os senhores proprietários dos imóveis beneficiados localizados dentro da respectiva **ZONA DE INFLUÊNCIA** da **OBRA**, constantes da relação que deste faz parte integrante, **NOTIFICADOS** nos termos da Lei Complementar nº 303 de 21 de dezembro de 1.999, e dos demais regulamentos pertinentes, a saber:

1 - DO LOCAL DA OBRA
1.1.- Esta **ETAPA,** Autorizada pelo Decreto nº 3.433, de 25/08/1997, corresponde à execução de obras nas **Av. Imperial e Av. D. Pedro II** (como consta do decreto), que integra a **ZONA DE INFLUÊNCIA** em função dos tipos de serviços previstos nos **PROJETOS EXECUTIVOS.**

2 - DO TIPO DA OBRA
2.1. A obra prevista nos **PROJETOS EXECUTIVOS**, para esta **ETAPA** do **PLANO EXTRAORDINÁRIO**, é composta de diversos serviços cujos **MEMORIAIS DESCRITIVOS** estão indicados no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** Nº 02/97, de 02/09/1997 e publicado pela Imprensa Oficial do Município, e adiante relacionados resumidamente:

2.1.1.- DOS SERVIÇOS PRELIMINARES
2.1.1.1-Estudos, planejamentos, levantamentos socio-econômicos, planialtimétricos, cadastrais e projetos executivos;
2.1.1.2.- Detalhamento dos projetos;
2.1.1.3.- Implantação da **ZONA DE INFLUÊNCIA** das obras desta **ETAPA**, o cadastramento ou recadastramento dos imóveis e a identificação dos contribuintes que por elas serão beneficiados.
2.1.2. – DA DRENAGEM
2.1.2.1.- Escavação mecânica e ou manual de valas, reatêrro compactado e remoção de terra excedente;
2.1.2.2.- Galerias em tubos de concreto simples ou armados de diversos diâmetros;
2.1.2.3.- Poços de visitas de várias profundidades e bocas de lobo simples ou duplas;
2.1.2.4.- Outros serviços complementares.

2.1.3. – DAS GUIAS E SARJETAS
2.1.3.1.- Serviços topográficos para locação de alinhamento e perfis projetados;
2.1.3.2.- Preparo de terreno de fundação;
2.1.3.3.- Guias e sarjetas moldadas "in loco" do tipo extrusadas, sistema Pavimak ou similar.

2.1.4. – DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
2.1.4.1.- Preparo de Caixa;
2.1.4.2.- Preparo do sub-leito do pavimento;
2.1.4.3.- Execução de base de Bica corrida ou similar;
2.1.4.4.- Imprimação impermeabilizante Betuminosa;
2.1.4.5.- Imprimação ligante betuminosa;
2.1.4.6.- Capa de **C.B.U.Q.** (concreto asfáltico usinado a quente);

3 - DO DETALHAMENTO DOS PROJETOS
3.1. - As obras de pavimentação, galerias de águas pluviais, conjuntamente com os demais serviços complementares previstos para esta **ETAPA** nos **PROJETOS EXECUTIVOS**, corresponde às seguintes quantidades de serviços:

D I S C R I M I N A Ç Ã O QUANTIDADES

a - Extensão das vias..... 3.188,00 m
b - Guias e sarjetas..... 5.244,28 m
c - Galerias para águas pluviais..... 2.486,69 m
d - Testadas dos imóveis..... 5.108,82 m
e - Áreas comum rateadas..... 6.578,47 m²
f - Área à pavimentar..... 31.871,40 m²
g - Área de Sarjeta..... 1.573,28 m²
h - Área de Sarjetões..... 878,00 m2
i - Área à cobrar..... 25.292,93 m²
j - Testadas à cobrar dos imóveis.... 5.108,82 m
n - Área total das vias..... 33.444,68 m²

4 - DO ORÇAMENTO DE CUSTO

4.1. - No **CUSTO TOTAL** da obra, desta **ETAPA DE SERVIÇOS**, apurado pela somatória dos **ORÇAMENTOS DE CUSTO DIRETO**, elaborados, com os **PREÇOS UNITÁRIOS - Io Março de 1.995**, obtidos na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/95** reajustados pelo **Índice Fipe** coluna Pavimentação até Março de 2.002, aplicados nas quantidades dos serviços que compõem a obra, determinados pelos **PROJETOS EXECUTIVOS** cujas quantidades e seus respectivos valores estão a seguir indicados resumidamente:

4.2. - DO ORÇAMENTO DAS OBRAS

ITEM SERVIÇOS CUSTOS TOTAIS

4.2.1 Serviços preliminares R$ 143.982,83
4.2.2 Guias/Sarjetas R$ 136.077,74

Poder Executivo

4.2.3 Pavimentação Asfáltica R$ 608.704,94
4.2.4.1. Drenagem de Águas Pluviais.....R$ 337.182,81

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO DESTA ETAPA.....R$ 1.225.948,32

5 - DA EQUIVALÊNCIA EM UVRM

5.1.- O **VALOR FINAL** da obra desta **ETAPA**, para efeito do **PLANO DE RATEIO**, foi transformado em U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Municipio) pelo valor do mês do orçamento, agosto de 2.002, cujo valor unitário é de R$ 1,2322 (hum real, dois mil trezentos e vinte e dois décimos de milésimos) e são os seguintes:

SERVIÇOS VALOR TOTAL EQUIVALÊNCIA À EXECUTAR DA OBRA R$ EM UVRM
-Serviços Preliminares.....143.982,83..... 116.850,2110
-Guias e Sarjetas.....136.077,74..... 110.434,7833
Pavimentação.....608.704,94 ..... 493.998,4905
-Redes de Dren.de Águas Pluviais.....337.182,81..... 273.642,9232
-Valor Final da Etapa.....1.225.948,32.....994.926,4080

6 - DO PLANO DE RATEIO

6.1. - O **RATEIO** do **CUSTO** da obra de pavimentação no valor de R$ 1.225.948,32, foi efetuado entre todos os **PROPRIETÁRIOS** dos imóveis fronteiriços às vias que correspondem a **ZONA DE INFLUÊNCIA** do benefício, pela somatória dos m² (metros quadrados) de áreas à cobrar, encontradas em função das testadas dos imóveis nela localizados x (vezes) 50% a largura das vias, cujos valores foram encontrados pela seguinte operação:

Valor Total da Obra = Custo do m² à cobrar
Metros quadrados à cobrar

R$ 1.225.948,32 = R$ 48,47
25.292,93 m²

6.2. - EQUIVALÊNCIA EM UVRM

Valor Total
da obra
em UVRM= Custo do m² à cobrar em UVRM
m² à cobrar

994.926,4080 UVRM = 39,3361 UVRM/m²
25.292,93 m²

7 - DAS TESTADAS DOS IMÓVEIS

7.1. - O valor unitário das **TESTADAS** dos imóveis localizados nas vias desta **ETAPA DE SERVIÇOS**, relativos às **Obras de Pavimentação** para efeito do lançamento, foram encontradas pela multiplicação do custo do m² (metro quadrado) por 50% (cincoenta por cento) da largura das vias aonde se localizam, conforme estão abaixo indicadas:

50% de largura	Vr.m² em R$	Vr.Testada em R$
5,00	48,47	242,35

8 - DAS COTAS-PARTES DO BENEFÍCIO

8.1. - Os valores finais das **COTAS-PARTES** de responsabilidade dos proprietários dos imóveis beneficiados, correspondem a somatória dos **Custos das Obras** obtidos pelo **RATEIO** dos valores dos respectivos orçamentos levando-se em consideração o seguinte:
8.1.1. - Para a **PAVIMENTAÇÃO** o valor unitário do **METRO DA TESTADA A COBRAR** será o indicado no sub ítem 7.1., calculados em função das largura das via , multiplicado pelos metros de testadas a ele fronteiriços;
8.2. - Os **VALORES FINAIS** das **COTAS PARTES** das obras de cada imóvel, serão lançadas para seus proprietários para ressarcimento de seus custos da seguinte forma:
8.2.1.- As obras de **GUIAS E SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PARA AGUAS PLUVIAIS**, com todos os serviços preliminares e complementares são lançadas nas seguintes condições:
A - Número de **PARCELAS DE CUSTO** –
A.1. – Aderentes ao PCM – À vista ou em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais.
A.2 – Não aderentes ao PCM – 8 (oito) parcelas mensais.
B – O **1º (PRIMEIRO) VENCIMENTO** para os Aderentes dar-se-á 30 (trinta) dias após a **assinatura do contrato**, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes; para os demais, a primeira parcela vencerá 30 dias da **Ordem de Início** e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.
C - O **PRAZO DE EXECUÇÃO** será de 4 (quatro) meses com início após a expedição da **Ordem de Serviço**.

9 – DAS PARCELAS DE CUSTO

9.1. - As **PARCELAS DE CUSTO** da **CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**, representadas por REAIS para os aderentes ao Programa Comunitário de Melhoramentos – PCM e para os não aderentes por U.V.R.M.(Unidade de Valor de Referência do Município), do mês do **LANÇAMENTO**, serão corrigidas em função da variação do seu valor unitário na data do pagamento, podendo entretanto ser substituído por outro indexador que vier a ser adotado pela Prefeitura em sua substituição.
9.2. – Aderentes ao P.C.M. (Programa Comunitário de Melhoramentos).
9.2.1. – Os contribuintes, tanto os que pretenderem efetuar o pagamento integral à vista, quanto aqueles que efetuarem o parcelamento, deverão aderir ao Programa Comunitário de Melhoramentos – P.C.M., junto ao Banco Nossa Caixa S.A., podendo parcelar em até 36 (trinta e seis) meses, com JUROS, TR vigente e taxa de adesão.
9.2.2.- O contribuinte deverá comparecer pessoalmente ao Banco Nossa Caixa S.A., em Atibaia, no prazo de 10 dias a partir do recebimento de solicitação, para firmar contrato de adesão e responsabilidade pelo pagamento supra discriminado, na conformidade do Programa Comunitário de Melhoramento – P. C. M.
9.3. Não aderentes ao P.C.M.
9.3.1.. - Os proprietários lindeiros não aderentes ao P.C.M. junto ao Banco Nossa Caixa , serão lançados , pela Prefeitura, para pagamento de suas COTAS-PARTES em 8 (oito) parcelas iguais em valores equivalentes ao número de UVRM (Unidade de Valor de Referência do Município), correspondente ao valor do custo da obra, com vencimento da 1ª parcela 30 (trinta) dias após a conclusão da obra.

10 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1. - Fica fixado o prazo de 4 (quatro) meses a contar da data da expedição da Ordem de Serviço, em função do prazo do lançamento da **CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**, para a empresa contratada executar os serviços projetados para esta **ETAPA DE SERVIÇOS**.
10.2. - A Prefeitura da Estância de Atibaia é a **GARANTE EXECUTORA** para a conclusão da obra, dentro do prazo fixado.
10.3. - Em função dos recursos efetivamente arrecadados pelo Programa Comunitário de Melhoramentos.

11 - DO DESENVOLVIMENTO DA OBRA

11.1. - A obra desenvolvida pelo **PLANO EXTRAORDINÁRIO**, tem a característica de ser **FINANCIADA** e será executada após a liberação dos recursos do Programa Comunitário de Melhoramentos através do Banco Nossa Caixa S.A.
11.2. -A Prefeitura deverá completar mensalmente os recursos financeiros necessários para a **CONCLUSÃO DAS OBRAS** desta **ETAPA DE SERVIÇOS**, com verba própria prevista em seu orçamento, no montante de até 20% (vinte por cento) dos seus custos, para que as obras sejam **CONCLUÍDAS** dentro dos **PRAZOS FIXADOS**.

12 - DAS PENALIDADES

12.1. - O não pagamento da **CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA** nos prazos fixados, implicará em:
12.1.1. - Multa de 0,167% (cento e sessenta e sete milésimos por cento) ao dia, sobre o valor original corrigido monetáriamente, para os atrasos de até 29 (vinte e nove) dias e de 5 % (cinco por cento) sobre o total corrigido monetáriamente, para os atrasos iguais ou superiores a 30 (trinta) dias.
12.1.2. - Juros moratórios à razão de 1% (hum por cento) ao mês, a partir do mês imediato ao do vencimento, contando-se como mês completo qualquer fração dele.
12.1.3. - A atualização monetária do débito a ser calculada pelos índices da correção com os mesmos critérios, índices e tabelas atualizadas pelo **PODER JUDICIÁRIO**.

Poder Executivo

12.1.4. - O **não pagamento de 3 (três) parcelas**, implicará na INSCRIÇÃO DO IMÓVEL EM DÍVIDA ATIVA do Município e posterior cobrança judicial, com acréscimos legais, inclusive custas e honorários advocatícios.

12.1.5. - Aos contribuintes em débito da **CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**, não serão fornecidas certidões de regularidade dos tributos municipais, necessários e indispensáveis à alienação de bens imóveis.

12.1.6. – Para os aderentes ao PCM, os encargos serão estabelecidos pela instituição financeira.

13 - DOS PAGAMENTOS DAS PARCELAS DE CUSTO

13.1. - Os pagamentos, objeto do presente Edital, deverão ser efetuados pelos contribuintes nas agências bancárias pertencentes ao Sistema de Compensação Nacional até o vencimento e somente nas agencias do **BANCO NOSSA CAIXA S/A** após o vencimento, conforme está indicado nos **CARNÊS DE PAGAMENTO,** depositados em conta do FUNDO ESPECÍFICO DE INVESTIMENTO EM OBRAS DE MELHORIA EM INFRA-ESTRUTURA, conforme L.C. nº 375 de 20 de dezembro de 2001.

14 - DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO

14.1. - No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste **EDITAL**, os proprietários dos imóveis beneficiados pela obra, poderão oferecer impugnação mas sem efeito suspensivo, a qualquer dos elementos acima referidos, cabendo aos impugnantes, o ônus da **PROVA.**

14.1.1. - As impugnações referidas no ítem anterior, não obstarão a execução da obra ou o lançamento e a cobrança da **CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**.

14.1.2. - Decorrido o prazo fixado, os proprietários serão considerados **ANUENTES** aos termos do presente Edital.

E para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município.

O relatório de lançamento da **CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**, contendo os dados dos imóveis beneficiados pela obra e de seus proprietários juntamente com este Edital será fixado no Hall do Setor de Atendimento do **PLANO EXTRAORDINÁRIO** sito à Avenida Nove de julho nº 208 e no saguão da Prefeitura localizado à Avenida da Saudade nº 252, no Centro de Atibaia.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de agosto de 2002.

JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON MITUAKI MATUOKA
SECRETARIO DE OBRAS

INSCR.IMOBILIARIA	QUADRA	LOTE	UVRM
10.001.008.01-0110977	01	08/10 SL B	1.944,0188
10.001.009.00-0001505	01	11	1.966,9696
10.001.010.00-0015031	01	12	1.966,9696
10.001.011.00-0015032	01	13 14	3.933,9393
10.001.013.00-0005744	01	15	5.999,2615
10.003.015.00-0015050	03	18	3.147,1514
10.003.016.00-0015051	03	19 P SL 1	983,4848
10.003.016.01-0058011	03	19 P SL 2	983,4848
10.003.017.00-0099917	03	20 21	3.933,9393
10.003.017.01-0060430	03	22	1.966,9696
10.003.018.00-0019836	03	23 A 27 P	983,4848
10.003.019.00-0019833	03	23 A 27 P	983,4848
10.003.019.01-0107353	03	23 A 27 P	983,4848
10.003.019.02-0107354	03	23 A 27 P	983,4848
10.003.019.08-0107360	03	23/27 SL 1	1.314,5918
10.006.004.00-0101391	06	06	1.966,9696
10.006.005.00-0015068	06	05	1.386,7148
10.006.006.00-0007323	06	07 08	3.933,9393
10.006.008.00-0015069	06	09	1.966,9696
10.006.009.00-0025118	06	10	1.966,9696
10.006.010.00-0010674	06	11	1.966,9696
10.006.011.00-0019233	06	12 13	3.933,9393
10.006.012.00-0007758	06	14 15	3.933,9393
10.006.013.00-0025945	06	16	1.966,9696
10.006.014.00-0015075	06	17 18	4.061,7919
10.008.002.00-0006042	08	03	1.583,4118
10.008.003.00-0026304	08	04	1.966,9696
10.008.005.00-0055818	08	05	1.966,9696
10.008.005.01-0055819	08	06	1.966,9696
10.008.006.00-0023135	08	07	1.966,9696
10.008.007.00-0008611	08	09	1.966,9696
10.008.008.00-0004916	08	10 11 12	5.900,9089
10.008.009.00-0101962	08	13	1.966,9696
10.008.009.01-0106990	08	14	1.966,9696
10.008.011.00-0055817	08	15	1.966,9696
10.008.012.00-0055832	08	16	1.966,9696
10.008.013.00-0019821	08	17	1.966,9696
10.008.014.01-0000565	08	18	2.075,1501
10.008.018.00-0105954	08	08 P SL 1	983,4848
10.008.019.00-0108849	08	08 P SL 2	983,4848
10.010.008.00-0015147	10	14	1.386,7148
10.010.008.01-0096837	10	15	1.966,9696
10.010.008.02-0096838	10	16	1.966,9696
10.010.009.00-0015148	10	18	1.966,9696
10.010.009.01-0080601	10	17	1.966,9696
10.010.010.00-0009068	10	19 20	1.652,2561
10.018.011.00-0022673	18	11	2.065,3222
10.018.012.00-0015270	18	12	3.481,5371
10.018.013.00-0019215	18	13	2.517,7244
10.018.014.01-0092542	18	14 15 P	9.785,6760
10.019.002.00-0022623	19	02	2.655,4131
10.019.003.00-0015279	19	03	1.966,9696
10.019.004.00-0015280	19	04	1.966,9696
10.019.005.00-0025871	19	05 06 P SL	983,4848
10.019.005.01-0108865	19	05 06 P SL	983,4848
10.019.005.02-0108866	19	05 06 P SL	983,4848
10.019.005.03-0108867	19	05 06 P SL	983,4848
10.019.006.00-0015283	19	07	1.966,9696
10.019.007.00-0015284	19	08	1.966,9696
10.019.008.00-0090048	19	09	1.968,9336
10.019.009.00-0010174	19	10	1.966,9696
10.019.010.00-0010180	19	11	1.966,9696
10.019.011.00-0008451	19	12 13 P SL	983,4848
10.019.011.01-0107200	19	12 13 P SL	983,4848
10.019.011.02-0107201	19	12 13 P SL	983,4848
10.019.011.03-0107202	19	12 13 P SL	983,4848
10.019.012.00-0008232	19	14	1.968,9336
10.020.001.00-0001405	20	01	1.966,9696
10.020.002.00-0001408	20	02 P SL A	983,4848
10.020.002.01-0107092	20	02 P SL B	983,4848
10.020.003.00-0003241	20	03 04 05	5.906,8090
10.020.006.00-0006255	20	06 07 23 2	4.173,9085
10.020.010.00-0010928	20	08 A 22	18.715,7199
10.023.009.00-0023066	23	13 P SL B	1.386,7148
10.023.009.01-0091615	23	14 P SL A	983,4848
10.023.009.03-0108756	23	14 P SL B	983,4848
10.023.010.00-0007759	23	15	1.966,9696
10.023.011.00-0015339	23	16	1.966,9696

Poder Executivo

10.023.012.00-0010895	23	17 18	1.966,9696
10.025.005.00-0015466	25	05 A 10	5.359,9903
10.025.006.00-0012114	25	11 12	3.933,9393
10.025.007.00-0015469	25	13	1.966,9696
10.025.008.00-0008237	25	14	1.485,0592
10.026.001.00-0012866	26	01 A 04 24	11.211,7270
10.026.002.00-0004838	26	11 12	5.782,8924
10.026.004.00-0009127	26	13 14	3.933,9393
10.026.005.00-0004879	26	15	1.966,9696
10.026.006.00-0015484	26	16	1.376,8788
10.026.009.00-0108691	26	05 A 10 P	983,4848
10.026.010.00-0108692	26	05 A 10 P	983,4848
10.026.011.00-0108693	26	05 A 10 P	983,4848
10.026.012.00-0108694	26	05 A 10 P	983,4848
10.026.013.00-0108695	26	05 A 10 P	3.933,9393
10.026.014.00-0108696	26	05 A 10 P	983,4848
10.026.015.00-0108697	26	05 A 10 P	983,4848
10.026.016.00-0108698	26	05 A 10 P	983,4848
10.026.017.00-0108699	26	05 A 10 P	1.573,5757
10.028.006.00-0015507	28	06 A 11 23	1.117,8948
10.028.007.00-0001435	28	12 P	1.227,3900
10.028.007.01-0090979	28	12 P	739,5796
10.028.008.00-0015508	28	13	1.966,9696
10.028.009.00-0015509	28	14 15 P SL	527,8039
10.029.002.03-0104755	29	02 A 04 20	1.966,9696
10.029.002.04-0104756	29	02 A 04 20	1.966,9696
10.029.002.05-0104757	29	02 A 04 20	983,4848
10.029.002.06-0105166	29	02 A 04 20	983,4848
10.029.005.04-0109846	29	07 08 14 A	2.163,6666
10.029.005.05-0109847	29	07 08 14 A	1.180,1818
10.029.005.06-0109848	29	07 08 14 A	1.376,8788
10.029.005.07-0109849	29	07 08 14 A	1.180,1818
10.029.006.05-0106829	29	09 A 13 P	983,4848
10.029.006.06-0106830	29	09 A 13 P	1.229,3540
10.029.006.07-0106831	29	09 A 13 P	1.229,3540
10.029.006.08-0106832	29	09 A 13 P	1.229,3540
10.029.006.09-0106833	29	09 A 13 P	1.229,3540
10.029.007.00-0023721	29	17	1.966,9696
10.029.007.01-0106126	29	18	1.966,9696
10.029.007.02-0105756	29	19	1.966,9696
10.052.012.00-0015906	52	12 A 14 P	983,4848
10.052.012.01-0097054	52	12 A 14 P	983,4848
10.052.012.02-0097055	52	12 A 14 P	983,4848
10.052.012.03-0097057	52	15	1.966,9696
10.052.012.04-0097058	52	16	1.966,9696
10.052.012.05-0097059	52	17	1.966,9696
10.052.012.06-0097060	52	18	1.966,9696
10.052.012.07-0097061	52	19	1.966,9696
10.052.012.08-0097062	52	20	1.966,9696
10.052.012.09-0097063	52	21 P SL 21	983,4848
10.052.012.10-0108753	52	12 A 14 P	983,4848
10.052.012.11-0108754	52	12 A 14 P	983,4848
10.052.012.12-0108755	52	12 A 14 P	983,4848
10.052.012.13-0111348	52	21 P SL 21	983,4848
10.052.013.00-0005081	52	22	1.966,9696
10.052.014.00-0015916	52	23	1.966,9696
10.052.015.00-0015917	52	24	983,4848
10.053.009.00-0012888	53	10 A 17	7.867,8786
10.053.010.00-0004851	53	18 19	3.933,9393
10.053.011.00-0015923	53	20	1.966,9696
10.053.012.00-0008811	53	21 P SL 1	983,4848
10.053.012.01-0096088	53	21 P SL 2	983,4848
10.053.013.00-0015929	53	22	1.966,9696
10.053.014.00-0020815	53	23	1.966,9696
10.053.015.00-0012857	53	24	1.966,9696
10.053.015.01-0107447	53	25	1.966,9696
10.053.016.00-0025879	53	26	1.966,9696
10.054.005.00-0000024	54	5A7/20A22	5.900,9089
10.054.013.00-0015940	54	14	1.386,7148
10.054.014.00-0015941	54	15 P SL 2	983,4848
10.054.014.01-0105131	54	15 P SL 1	983,4848
10.054.015.00-0010887	54	16 17	3.933,9393
10.054.016.00-0025577	54	18 19	3.933,9393
10.054.017.00-0015778	54	23	1.966,9696
10.054.018.00-0011440	54	24	1.966,9696
10.054.019.00-0002330	54	25 P SL A	983,4848
10.054.019.01-0109565	54	25 P SL B	983,4848
10.054.020.00-0105050	54	26	1.966,9696
10.059.001.00-0004869	59	01 02	3.550,3814
10.059.002.00-0025408	59	03 A 08 45	8.477,6416
10.060.001.01-0106340	60	01 SL B	1.314,5918
10.060.002.00-0016425	60	02	1.966,9696
10.060.003.00-0011932	60	03	1.966,9696
10.060.003.01-0006550	60	04	1.966,9696
10.060.004.00-0019176	60	05 06	3.353,6845
10.061.001.00-0016043	61	01 E PT 44	1.583,4118
10.061.002.00-0001600	61	02 E PT 44	1.966,9696
10.061.003.00-0008447	61	03	1.966,9696
10.061.004.00-0101957	61	04 05	1.314,5918
10.062.001.00-0057253	62	01 02	3.933,9393
10.062.002.00-0057277	62	03	1.966,9696
10.062.003.00-0057278	62	04	1.966,9696
10.062.004.00-0103428	62	05 06	3.550,3814
10.063.001.00-0102405	63	01 P SL 1	1.386,7148
10.063.001.01-0099258	63	02	1.966,9696
10.063.001.02-0099260	63	03	1.966,9696
10.063.001.03-0094347	63	04 05	3.550,3814
10.064.001.00-0009505	64	01 02 P SL	1.215,5900
10.064.001.01-0111171	64	01 02 P SL	1.317,8705
10.064.001.02-0111172	64	01 02 P SL	1.439,8231
10.064.002.00-0016114	64	03	2.045,6501
10.064.003.00-0057744	64	04	1.966,9696
10.064.004.00-0016115	64	05	462,2383
10.065.001.00-0002324	65	01 02	7.081,0907
10.065.003.00-0003551	65	03	2.084,9862
10.065.005.00-0014531	65	04 P 05 06	9.166,0769
10.065.008.00-0019222	65	10	2.084,9862
10.065.009.00-0008617	65	11	2.557,0605
10.065.010.00-0008620	65	12 13 P SL	983,4848
10.065.010.01-0109745	65	12 13 P SL	983,4848
10.065.010.02-0109746	65	12 13 P SL	983,4848
10.065.010.03-0109747	65	12 13 P SL	983,4848
10.065.011.00-0001412	65	14 P SL A	1.042,4931
10.065.011.01-0109744	65	14 P SL B	1.042,4931
10.065.012.00-0001437	65	15 16	4.169,9724
10.065.013.00-0016138	65	17	4.524,0302
10.065.014.00-0102217	65	18	2.281,6832
10.065.025.00-0009171	65	08 09 29/3	4.130,6363
10.071.009.00-0009181	71	13 14	5.094,4490
10.071.010.00-0009182	71	15	2.084,9862
10.071.010.01-0055150	71	16	2.084,9862
10.071.011.00-0005670	71	17	2.084,9862
10.071.011.01-0092538	71	18	2.065,3222
10.071.011.02-0006497	71	19	2.950,4545
10.072.001.00-0101296	72	01 02	4.425,6858
10.072.002.00-0004923	72	03	1.966,9696
10.072.003.00-0006172	72	04	1.966,9696
10.072.004.00-0006016	72	05	1.966,9696
10.072.005.00-0003262	72	06	1.966,9696
10.072.006.00-0004921	72	07	4.484,6940
10.072.007.00-0013260	72	08	4.524,0302
10.072.007.01-0107791	72	09	5.507,5150
10.072.007.02-0107792	72	10	2.753,7575
10.072.007.03-0107793	72	11	2.262,0192
10.072.007.04-0107794	72	12	1.966,9696
10.072.010.00-0026238	72	13	1.966,9696
10.072.011.00-0005715	72	14	1.966,9696
10.072.012.00-0023264	72	15	1.966,9696
10.072.013.00-0016241	72	16	1.966,9696
10.072.014.00-0005027	72	17	2.163,6666
10.072.015.00-0005028	72	18	1.966,9696
10.072.016.00-0005029	72	19	1.966,9696
10.072.017.00-0005030	72	20	1.966,9696
10.072.018.00-0005031	72	21 P SL 1	983,4848
10.072.018.01-0103104	72	21 P SL 2	983,4848
10.072.019.00-0099368	72	22	1.966,9696
10.072.020.00-0005033	72	23 P SL A	983,4848
10.072.020.01-0105128	72	23 P SL B	983,4848
10.072.021.00-0005034	72	24	1.966,9696
10.072.022.00-0005035	72	25	3.933,9393
10.073.001.00-0023292	73	01 P SL 01	1.780,1087
10.073.001.01-0108864	73	02	1.966,9696
10.073.002.00-0006023	73	03	1.966,9696
10.073.003.00-0007827	73	04	1.966,9696
10.073.004.00-0004854	73	05	1.966,9696
10.073.005.00-0016244	73	06	4.032,2918
10.074.001.00-0010301	74	01 A 08 42	10.838,0052
10.075.001.00-0016275	75		2.970,1266

Poder Executivo

10.075.002.00-0025017	75	01	3.933,9393
10.075.003.00-0016278	75	02 03	1.966,9696
10.075.004.00-0017206	75	04	924,4765
10.076.001.00-0100674	76	05 SL A	4.819,0797
10.080.013.00-0005050	80	01 A 03	3.324,1763
10.080.014.00-0005051	80	13	2.360,3636
10.080.015.00-0005052	80	14	1.966,9696
10.080.016.00-0005053	80	15	1.966,9696
10.080.017.00-0005054	80	16	1.966,9696
10.080.018.00-0005055	80	17	1.357,2066
10.089.005.00-0016440	89	18	639,2631
10.089.006.00-0016441	89	11 12 P SL	2.311,1914
10.089.007.00-0004918	89	11 12 P SL	2.557,0605
10.089.008.00-0100197	89	13	1.966,9696
10.089.009.00-0010560	89	14	3.933,9393
10.089.010.00-0005130	89	15 16	1.966,9696
10.089.010.01-0101527	89	18	983,4848
10.089.010.02-0101649	89	17 P SL A	983,4848
10.089.011.00-0016443	89	17 P SL B	983,4848
10.089.011.01-0111102	89	19 P SL 02	993,3209
10.089.012.00-0090450	89	19 P SL 01	1.966,9696
10.089.013.00-0009069	89	20	1.976,8057
10.089.014.00-0016445	89	21	993,3209
10.089.014.01-0104449	89	22 P SL A	993,3209
10.089.015.00-0026031	89	22 P SL B	2.045,6501
10.093.001.00-0016476	93	23	3.225,8318
10.093.001.01-0017177	93	01	1.966,9696
10.093.003.00-0006161	93	02	1.966,9696
10.093.003.01-0080653	93	04	1.966,9696
10.093.004.00-0101502	93	03	1.573,5757
10.096.001.00-0016509	96	05 P SL A	3.029,1349
10.096.002.00-0023151	96	01	2.065,3222
10.096.002.01-0104434	96	02	2.065,3222
10.096.003.00-0026145	96	03	2.065,3222
10.096.004.00-0016512	96	04	5.192,8015
10.099.001.00-0016013	99	05	3.127,4793
10.099.002.00-0102126	99	01	1.966,9696
10.099.003.00-0011436	99	02	983,4848
10.099.003.01-0107401	99	03 P SL A	983,4848
10.099.004.00-0102125	99	03 P SL B	1.081,8374
10.099.004.01-0111072	99	04 05 P SL	1.081,8374
10.099.004.02-0111073	99	04 05 P SL	1.081,8374
10.099.004.03-0111074	99	04 05 P SL	1.081,8374
10.099.005.00-0002340	99	04 05 P SL	524,5252
10.101.001.00-0025585	101	06	3.544,4814
10.101.001.01-0109607	101	01 P SL A	352,0857
10.101.002.00-0004868	101	01 SL B	4.286,0250
10.101.003.00-0016566	101	02 03	2.065,3222
10.101.004.00-0016567	101	04	1.966,9696
10.101.005.00-0009963	101	05	1.966,9696
10.101.006.00-0005719	101	06	983,4848
10.101.006.01-0107492	101	07 P SL 7A	983,4848
10.101.007.00-0006021	101	07 P SL 7B	1.966,9696
10.101.007.01-0096213	101	08	1.966,9696
10.101.007.02-0096214	101	09	1.966,9696
10.101.008.00-0003560	101	10	1.770,2727
10.102.001.00-0016577	102	11	2.675,0771
10.102.002.00-0007785	102	01	1.966,9696
10.102.003.00-0022570	102	02	3.933,9393
10.102.004.00-0016580	102	03 04	3.540,5454
10.105.001.00-0010551	105	05 06	4.455,1858
10.105.002.00-0016620	105	01 02	1.966,9696
10.105.003.00-0023060	105	03	8.949,7160
10.107.001.00-0009166	107	04 A 07	9.638,1513
10.107.002.00-0009167	107	01 A 04	2.065,3222
10.107.003.00-0060722	107	05	2.065,3222
10.107.004.00-0002333	107	06	6.294,3029
10.107.005.00-0013108	107	07 A 09	983,4848
10.107.005.01-0108517	107	10 A 12 21	983,4848
10.107.005.02-0108518	107	10 A 12 21	983,4848
10.107.005.03-0108519	107	10 A 12 21	983,4848
10.107.005.04-0108520	107	10 A 12 21	983,4848
10.107.005.05-0108521	107	10 A 12 21	983,4848
10.107.006.00-0015530	107	10 A 12 21	1.966,9696
10.107.006.01-0022465	107	13	1.966,9696
10.107.007.00-0016733	107	14	1.966,9696
10.107.007.01-0103932	107	15	1.966,9696
10.108.001.00-0013786	108	16	3.933,9393
10.108.002.00-0026164	108	01 02	1.966,9696
10.108.003.00-0007302	108	03	5.900,9089
10.108.005.00-0013258	108	04 A 06	5.900,9089
10.108.007.00-0019227	108	07 A 09	1.966,9696
10.108.008.00-0016744	108	10	3.147,1514
10.109.001.00-0002320	109	11	6.569,6802
10.109.002.00-0010500	109	01 A 03	1.986,6418
10.109.003.00-0008631	109	04	1.966,9696
10.109.004.00-0016757	109	05	1.966,9696
10.109.005.00-0021812	109	06	1.966,9696
10.109.005.01-0057147	109	07	1.966,9696
10.109.006.00-0016760	109	08	983,4848
10.109.006.01-0060404	109	09 P SL 1	983,4848
10.109.007.00-0016761	109	09 P SL 2	983,4848
10.109.007.01-0102886	109	10 P SL 1	983,4848
10.109.008.00-0022545	109	10 P SL 2	1.966,9696
10.109.009.00-0016255	109	11	3.933,9393
10.109.010.00-0017619	109	12 13	1.966,9696
10.109.011.00-0015475	109	14	1.966,9696
10.110.001.00-0009163	110	15	1.966,9696
10.110.001.01-0096290	110	01	1.966,9696
10.110.001.02-0096291	110	02	1.966,9696
10.112.001.00-0010468	112	03	4.760,0714
10.112.002.00-0016776	112	01	2.006,3058
10.112.003.00-0001422	112	02	983,4848
10.112.003.01-0108475	112	03 04 P SL	983,4848
10.112.003.02-0108476	112	03 04 P SL	983,4848
10.112.003.03-0108477	112	03 04 P SL	1.042,4931
10.112.004.00-0003255	112	03 04 P SL	983,4848
10.112.004.01-0015539	112	05 P SL A	983,4848
10.112.005.00-0019434	112	05 P SL B	1.966,9696
10.112.006.00-0023071	112	06 P SL 1/	983,4848
10.112.006.01-0107790	112	07 P SL A	983,4848
10.112.007.00-0016781	112	07 P SL B	3.147,1514
10.112.008.00-0016782	112	11 P SL 11	2.360,3636
10.112.024.00-0106399	112	12 P SL 12	1.966,9696
10.112.025.00-0106400	112	08	1.966,9696
10.112.026.00-0106401	112	09	1.966,9696
10.113.001.00-0011964	113	10	4.228,9888
10.113.002.00-0021168	113	01	1.966,9696
10.113.003.00-0026141	113	02	3.933,9393
10.113.005.00-0005235	113	03 04	1.966,9696
10.113.006.00-0005236	113	05	2.360,3636
10.121.001.01-0100387	121	06	2.753,7575
10.121.002.00-0014781	121	01 P SL B	1.966,9696
10.121.003.00-0004875	121	02	2.557,0605
10.121.004.00-0004948	121	05	983,4848
10.121.004.01-0101843	121	04 P SL A	983,4848
10.121.005.00-0023278	121	04 P SL B	1.622,7479
10.121.035.00-0092360	121	06 P SL A	983,4848
10.121.035.01-0096554	121	03 P SL A	983,4848
10.122.002.00-0080021	122	03 P SL B	3.147,1514
10.122.004.00-0017128	122	01/03 E 32	1.278,5343
10.122.004.01-0111353	122	04 P SL 01	1.209,6900
10.122.005.00-0025101	122	04 P SL 02	2.399,6997
10.122.006.00-0017129	122	05	2.321,0274
10.122.007.00-0011438	122	06	2.753,7575
10.122.008.00-0025100	122	07	2.262,0192
10.122.009.00-0013353	122	08	2.399,6997
10.122.010.00-0017130	122	09	2.399,6997
10.122.011.00-0021614	122	10	2.399,6997
10.122.012.00-0017132	122	11	2.045,6501
10.129.001.00-0026237	129	12	3.343,8484
10.129.002.00-0008454	129	01 02	1.966,9696
10.129.003.00-0008452	129	03	1.966,9696
10.129.004.00-0003808	129	04	1.966,9696
10.129.005.00-0025011	129	05	1.583,4118
10.130.001.00-0017285	130	06	2.852,1100
10.130.002.00-0099247	130	01 P	4.425,6858
10.130.003.00-0017288	130	02 03	4.238,8168
10.137.001.00-0017340	137	04 05	46.813,8857
10.137.002.00-0096312			11.801,8179
10.138.004.00-0009162	110		16.227,5037
10.151.001.00-0018569		04 A 11 01	9.638,1513

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 15/08 a 21/08/02

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

REQUERIMENTO DE ALVARÁ: DEFERIDO

Área de Alimentos
Proc. 1100/02 – Regina Aparecida Mariano Atibaia ME – Bar e Lanchonete
Proc. 0310/95 – Maurício Rocha Alves ME – Bar, Chopperia
Proc. 0639/96 – Mario Zago Atibaia ME – Lanchonete
Proc. 0084/95 – Mercearia e Padaria Beraldo Ortiz Ltda – Mercearia e Armazém
Proc. 1101/97 – Ivone da Silva Atibaia Me – Restaurante
Proc. 0962/00 – Alessandra Sanches Perdisa ME – Trailler fixo (água de Coco e caldo de cana)
Proc. 1379/02 – Ribeiro de Almeida Com. Esportiva Ltda ME – Com. Varejista
Proc. 3741/02 – Daniel Bueno de Oliveira – Bar
Proc. 1704/99 – Irene Maria dos Santos Atibaia ME – Bar e Lanchonete
Proc. 5297/00 – Rafe Panificadora Ltda ME – Padaria
Proc. 0262/95 – José Borges de Oliveira ME – Lanchonete
Proc. 1939/98 – Comércio de Gás Cerejeiras Ltda – Comércio de Gás engarrafado/águas minerais
Proc. 0386/00 - Serv. Água e Gás Ltda – Com. Gás e Àgua
Proc. 4733/00 – José Alves de Oliveira Atibaia ME – Bar e Mercearia
Proc. 2905/01 – Farias e Fernandes Atibaia Ltda ME – Restaurante e Lanchonete
Proc. 0264/95 – Adalberto Nogueirão ME – Avícola
Proc. 1011/95 – Godoy & Uemura Ltda – Empório e Mercearia
Proc. 0112/98 – Carlos Eduardo Losito ME – Buffet
Proc. 1602/99 – Américo Iha Atibaia EPP – Supermercado
Proc. 0825/98 – Yakult S/A Ind. Com. – Comércio de Yakult
Proc. 0333/95 – Alfredo Vitor Pereira Mendonça Atibaia ME – Supermercado
Proc. 1178/95 – Benedito Rossi – Feirante

Área de Odontologia
Proc. 0454/97 – Pedro Kenji Yoshida – Consultório com RX
Proc. 0455/97 – Mônica Beatriz Outa – Consultório com RX
Proc. 4354/01 – Lídia Ana Risco de Molina – Consultório com RX
Proc. 0272/02 – Renata Tosi Bela – Consultório com RX
Proc. 0560/02 – Giovana Pereira da Silva – Consultório sem RX
Proc. 4006/01 – Valtencir Nazareno Baião – Consultório sem RX

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 2278/99 – Sebastiana Mendes Cardoso Cogni – Salão de Cabeleireiro
Proc. 0619/01 – Pousada da Fazenda Vale Encantado – Hotel com Restaurante
Proc. 3313/01 – Bio System Academia S/C Ltda – Academia de Ginástica
Proc. 1889/97 – SINPROVESP – Sindicato Prop. Vend. Prod. Farm. Estado de São Paulo – Clube de Campo

Área de Medicina
Proc. 1469/98 – Maria Ignácia de Lima Ribeiro – Consultório
Proc. 0605/98 – Clínica Dr. Ubiratan de Oliveira – Clínica

Os referidos Alvarás deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Projetada, 31 – Vila Rica - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

RECURSOS ANALISADOS

Área de Alimentos
Proc. 3588/99 – Jaidete Cleide da Silva ME – Lanchonete e Choperia – Prot. 3877/02 – DEFERIDO
Proc. 0625/95 – Odair do Prado ME – Bar – Prot. 3866/02 – DEFERIDO
Proc. 2922/02 – Sandoval Santos Trindade – Bar – Prot. 3897/02 – DEFERIDO
Proc. 1900/02 – Maria Salete Vieira da Silva Amaral – Mercearia – Prot. 119/02 – DEFERIDO
Proc. 3617/02 – Pousada Enluarada Ltda ME – Pousada – Prot. 3786 – DEFERIDO
Proc. 3767/02 – Bel Pães Ind. Com. Panificação Ltda ME – Padaria – Prot. 3904/02 – DEFERIDO

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 3522/02 – Escola de Educação Infantil Arte e Saber S/C Ltda ME – Escola de Educação Infantil – Prot. 3918/02 – DEFERIDO PRAZO IMPRORROGÁVEL

Área de Meio Ambiente
Proc. 1177/02 – Carlos Henrique da Silva – Fossa – Prot. 1614/02 – DEFERIDO

AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 311/95 – Juscelei Cordeiro de Souza ME – Sorveteria e Lanchonete – AI 3952, AI 3953, AI 2167, AI 2168
Proc. 626/95 – José Ambrósio Ferreira Atibaia ME – Bar e Lanchonete – AI 2021, AI 2022, AI 2180, AI 2181, AI 2182, AI 2183
Proc. 1316/02 – Josué Luis de Oliveira – Bar – AI 2251
Proc. 1316/02 – Josué Luis de Oliveira – Bar – AI 2358
Proc. 2539/02 – Clélio Antonio Dias – Feirante – AI 3834
Proc. 5130/00 – Panificadora Pão do Parque Ltda – Panificadora – AI 0037
Proc. 4998/01 – João Gonzales Valadê – Bar e Lanchonete – AI 5347
Proc. 0268/02 – José Pereira de Lima Atibaia ME – Bar e Mercearia – AI 3106
Proc. 1943/02 – José Teixeira Duarte Filho – Bar e Lanchonete – AI 3901

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0426/01 – M C M Miquelim Calçada e Montacci S/C Ltda – Creche – AI 2397
Proc. 0219/01 – Casa de Reouso Recanto de Paz – Asilo – AI 3550
Proc. 1107/96 – Mauro Hideki Sugai – Pequeiro – AI 2079

Área de Odontologia
Proc. 3554/02 – Valtencir Nazareno Baião – Consultório – AI 3849
Proc. 3553/02 – Valtencir Nazareno Baião – Consultório – AI 2211

Área de Medicina

Área de Medicina Veterinária

AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Área de Alimentos
Proc. 854/95 – Bel Pães Ind. e Comércio de Panificação – AIPM 3866
Proc. 1316/02 – Josué Luis de Oliveira – Bar – AIPM 3975
Proc. 2539/02 – Clélio Antonio Dias – Feirante – AIPM 0875
Proc. 5130/00 – Panificadora Pão do Parque Ltda – Panificadora – AIPM 0296
Proc. 4998/01 – João Gonzales Valadê – Bar e Lanchonete – AIPM 0628
Proc. 0268/02 – José Pereira de Lima Atibaia ME – Bar e Mercearia – AIPM 3746
Proc. 1943/02 – José Teixeira Duarte Filho – Bar e Lanchonete – AIPM 3558

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 3328/02 – Raimunda Mendes Bittencout – Salão de Cabeleireiro – AIPM 1966

Atos da Vigilância Sanitária

TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 3047/02 – Antonio Maya – Bar e Lanchonete – NRM 0864
Proc. 2773/02 – Francisco Carlos do Nascimento – Bar e Lanchonete – NRM 0828
Proc. 1178/95 – Benedito Rossi – Barraca Frutas Legumes e Verduras – NRM 0836
Proc. 2227/97 – Restaurante Recanto Gaucho Ltda – T. Intim. 3155
Proc. 373/95 – Lugu´s Delícia Lanches Ltda ME – Lanchonete – T. Intim. 2714
Proc. 855/95 – Padaria CTB Ltda ME – T. Intim. 2715
Proc. 3115/99 – Felipe Jales Grecco ME – Lanchonete, Rotisserie e Restaurante – T. Intim. 0646
Proc. 1341/95 – Evandro Akio Ujissato ME – Padaria e Confeitaria – T. Intim. 2676
Proc. 4180/00 – Planeta Bola Atibaia Ltda ME – Lanchonete – T. Intim. 2797
Proc. 3389/02 – F. de Moraes R. Xavier ME – Lanchonete – T. Intim. 2796
Proc. 397/95 – Arlete Ap. M. C. Mendes – Bar e Mercearia – T. Intim. 2799
Proc. 1850/98 – Panificadora e Lanchonete Carlinhos Ltda ME – Panificadora – T. Intim. 2798
Proc. 1442/97 – Eliete Ap. Franco Alves ME – Minimercado – T. Intim. 2800
Proc. 2539/02 – Clélio Antonio Dias – Feirante – NRM 0434
Proc. 5130/00 – Panificadora Pão do Parque Ltda – Panificadora – NRM 0634
Proc. 4998/01 – João Gonzales Valadê – Bar e Lanchonete – NRM 047
Proc. 0268/02 – José Pereira de Lima Atibaia ME – Bar e Mercearia – NRM 077
Proc. 2663/02 – Restaurante Silva & Silva Ltda ME – Restaurante – NRM 0921

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0619/01 – Pousada da Fazenda Vale Encantado Ltda ME – Hotel – T.Intim. 2711
Proc. 027/02 – Raimunda Mendes Bittencourt – Salão de Cabeleireiro – NRM 0834
Proc. 3189/02 – Claudete Dias da Silva ME – Pousada – T. Intim. 2756
Proc. 2814/02 – Dilce Rondina Ximenes – Escola de Cabeleireiro – NRM 0838
Proc. 2813/02 – Dilce Rondina Ximenes – Escola de Cabeleireiro – NRM 0839
Proc. 2812/02 – Dilce Rondina Ximenes – Escola de Cabeleireiro – NRM 0840

ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Área de Alimentos
Proc. 0106/02 – Magalhães Rodrigues e Silva Ltda ME – Restaurante – Encerramento das Atividades
Proc. 2201/97 – Sueli Balani – Feirante – Encerramento das Atividades

AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Alimentos
Proc. 3423/02 – Maria de Lourdes Pinto Pimentel – Doceria – AI 3912 – Para Arquivo Morto
Proc. 2307/02 – José Alves de Oliveira Atibaia ME – Bar e Mercearia – AI 3822 – Para Arquivo Morto
Proc. 3713/02 – Restaurante Lanchonete Teixeira & Rampinelles Ltda – Restaurante – AI 2031 – Para Arquivo Morto
Proc. 3496/02 – Lanchonete Fernandes Atibaia Ltda ME – Bar e Lanchonete – AI 2264 – Para Arquivo Morto
Proc. 2710/02 – Del Moro Comércio Alimentos Ltda – Supermercado – AI 3781 – Para Arquivo Morto
Proc. 2703/02 – Del Moro Comércio Alimentos Ltda – Supermercado – AI 3788 – Para Arquivo Morto
Proc. 2833/02 – Benedito Rossi – Feirante – AI 3525 – Para Arquivo Morto
Proc. 1825/02 – Edson Luiz Roncoletta – Ind. de Sucos – AI 5122 – Para Arquivo Morto
Proc. 2561/02 – Sueli Balani – Feirante – AI 3754 – Para Arquivo Morto
Proc. 3176/02 – Alfredo Vitor Pereira Mendonça Atibaia ME – Supermercado – AI 3560 – Para Arquivo Morto
Proc. 2689/02 – Del Moro Comércio de Alimentos Ltda – Supermercado – AI 3800 – Para Arquivo Morto
Proc. 2690/02 – Del Moro Comércio de Alimentos Ltda – Supermercado – AI 3799 – Para Arquivo Morto
Proc. 3787/02 – Iracy Gomes de Carvalho ME – Lanchonete – AI 2037 – Para Arquivo Morto
Proc. 3833/02 – Truts Refrigerantes Ltda ME – Ind. Refrigerantes – AI 2176 – Para Arquivo Morto
Proc. 3819/02 – João Antonio Cruz – Com. Atacadista Cereais – AI 3651 – Para Arquivo Morto

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 3450/02 – Jesarela Gomes Carradore – Escola de Cabeleireiro – AI 2386 – Para Arquivo Morto
Proc. 3679/02 – Grêmio Esportivo Atibaiense – Clube Social, recreativo e esportivo – AI 2392 – Para Arquivo Morto

Área de Odontologia
Proc. 1587/02 – Lídia Ana Risco de Molina – Consultório – AI 1650 – Para Arquivo Morto
Proc. 2220/02 – Mônica Beatriz Outa – Consultório – AI 3927 – Para Arquivo Morto
Proc. 2221/02 – Pedro Kenji Yoshida – Consultório – AI 3926 – Para Arquivo Morto

Área de Meio Ambiente
Proc. 1383/99 – João Carlos da Rocha Fernandes – Lixo – AI 10007 – Para Arquivo Morto
Proc. 0672/02 – Samuel Wainzof – Terreno – AI 3362 – Para Arquivo Morto
Proc. 0693/02 – Flávio Welker M. Gentil – Construção – AI 3415 – Para Arquivo Morto
Proc. 0744/02 – Agenor Rocha dos Santos – Poço – AI 3665 – Para Arquivo Morto
Proc. 0577/02 – Adriano Lima Silvestre – Piscina – AI 356 – Para Arquivo Morto
Proc. 0137/02 – Toshio Furuya – Casa Abandonada – AI 3356 – Para Arquivo Morto
Proc. 1226/02 – Rodrigo Abdalla Lima Passos – Terreno – AI 2277 – Para Arquivo Morto
Proc. 1156/02 – Maria de Lourdes Zago – Terreno – AI 3730 – Para Arquivo Morto
Proc. 0902/02 – Paulo Nasci de Abreu – Casa Abandonada – AI 3732 – Para Arquivo Morto
Proc. 0412/02 – Ephraim Peres Ruiz – Casa com mato – AI 3262 – Para Arquivo Morto
Proc. 0724/02 – Paschoal Artese Neto – Caixa d´água destampada – AI 3591 – Para Arquivo Morto
Proc. 0965/02 – Maria de Lourdes B.R. Guimarães – Casa com entulhos – AI 3501 – Para Arquivo Morto
Proc. 0158/02 – Alfredo Verrone – Caixa d´água aberta – AI 3551 – Para Arquivo Morto
Proc. 0621/02 – José Roberto do Prado – Terreno – AI 3771 – Para Arquivo Morto
Proc. 0543/02 – Giampiro Calloni – Piscina – AI 3045 – Para Arquivo Morto

Área de Zoonoses
Proc. 1339/02 – Ludovina Borges – Gatos – AI 2008 – Para Arquivo Morto
Proc. 0752/02 – José Muniz Bueno – Galinheiro (mau cheiro) AI 5189 – Para Arquivo Morto
Proc. 0161/02 – Mitsuharu Kogo Bruno – Criação de Animais – AI 5863 – Para Arquivo Morto

ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Área de Alimentos
Proc. 2539/02 – Clélio Antonio Dias – Feirante – NRM 0434
Proc. 5130/00 – Panificadora Pão do Parque Ltda – Panificadora – NRM 0634
Proc. 4998/01 – João Gonzales Valadê – Bar e Lanchonete – NRM 0437

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 0268/02 – José Pereira de Lima Atibaia ME – Bar e Mercearia – NRM 077

ANIMAIS APREENDIDOS PELO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

CCZ nº 0203/02 – Eqüino – Castanho – Alazão – 3/8 anos
Local: Rua Roma – Parque Arco Íris – Data: 14.08.02

CCZ nº 0204/02 – Eqüino – Castanho – Fêmea – 3/8 anos
Local: Rua Roma – Parque Arco Íris – Data: 14.08.02

CCZ nº 0205/02 – Eqüino – Castanho – Castrado – 3/8 anos
Local: Rua Roma – Parque Arco Íris – Data: 14.08.02

CCZ nº 0203/02 – Eqüino – Castanho – Fêmea – 3/8 anos
Local: Rod. Dom Pedro – Data: 14.08.02

CCZ nº 0203/02 – Eqüino – Castanho – Baio – 3/8 anos
Local: Rod. Dom Pedro – Data: 14.08.02

ANIMAIS LIBERADOS PELO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

CCZ nº 0199/02 – Eqüino – Castanho – Alazão – 3/8 anos
Liberado por:: Dorival Assumpção Filho em 09.08.02

CCZ nº 0204/02 – Eqüino – Rosilho – Fêmea – 3/8 anos
Liberado por: Vitalina Aparecida do Prado Data: 05.08.02

RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Área de Meio Ambiente

Proc. 149/02 – Rua Sebastião Flórido – Casa com Lixo – Em Andamento
Proc. 1273/02 – Av. Juca Peçanha – Esgoto em via pública – encaminhado para Secretária de Obras
Proc. 594/02 – Rua Marcos Vinícius Chiochetti – Casa Abandonada – Solucionado
Proc. 589/02 – Av. Carvalho Pinto – Piscina sem Tratamento – Em Andamento
proc. 856/02 – Rua José Pires Camargo – Oficina sem exaustão – Em Andamento
proc. 693/02 – Rua lamartine Fagundes – Lixo – Solucionado
Proc. 1283/02 –Av. Mitsuki Kurosawa – Esgoto - Em Andamento
Proc. 1256/02 – Rua Napoleão Novisch – Lixo – Solucioando
Proc. 577/02 – Av. Horácio Neto – Lixo – Solucionado
proc. 1019/02 – Av. São Paulo – Funilaria sem exaustão – Em Andamento
Proc. 744/02 – Rua Brasil – Poço – Solucionado
Proc. 1468/02 – Rua Mario Gianeschi – Piscina sem Tratamento – Solucionado
Proc. 1581/02 – Rua Abílio B. Oliveira – Esgoto – Em Andamento
Proc. 672/02 A – Rua Silvio – Lixo – Solucionado
Proc. 1141/02 – Estrada Inhambiquaras – Poço – Em Andamento
Proc. 1514/02 – Rua Amadeu Amaral – Esgoto – Em Andamento
Proc. 1502/02 – Rua Felipe Camarão – Esgoto – Em Andamento
Proc. 1795/02 – Pça Guilherme Gonçalves – Água Servida – Solucionado
Proc. 1277/02 – Rua 1 – Lixo – Solucionado
Proc. 1206/02 – Rua Juvêncio M. Fonseca – Quintal sujo – Em Andamento
Proc. 1543/02 – Pça Alvise Abramo – Mau Cheiro – Não Procede
Proc. 1492/02 – Av. Dona Gertrudes – Fossa – Em Andamento
Proc. 1570/02 – Rua Ouro Preto – Queimada – Em Andamento
Proc. 1252/02 – Rua Abílio Brás de Oliveira – Lixo – Em Andamento
Proc. 856/02 – Rua José Pires Camargo - Funilaria sem exaustão – Em Andamento
Proc. 624/02 – Rua Henrique Bonini – Chácara Abandonada – Solucionado
proc. 543/02 – Rua Dona Carmela – Piscina suja – Solucionado
Proc. 1154/02 D – Rua Viriato Correia – Lixo – Solucionado
Proc. 1154/02 C - Rua Viriato Correia – Lixo – Solucionado
Proc. 960/02 – Rua Minerva – Entulho – Solucionado
Proc. 1579/02 – Jd Maristela – Sucatas – Em Andamento
Proc. 957/02 – Al. Madri – Piscina – Em Andamento
Proc. 1019/02 – Av.São Paulo - Funilaria sem exaustão – Em Andamento
Proc. 926/02 F – Av. Santos Dumont – Lixo – Solucionado
Proc. 1629/02 – Rua João S. Amaral – Piscina suja – Em Andamento
Proc.1550/02 – Av. Antonio J. T. Garcia Lopes – Esgoto – Em Andamento
Proc. 0810/02 – R. Voluntários 32 – lixo – Solucionado – Para Arquivo Morto
Proc. 0594/02 – R. Pedro Serbino – Lixo – Solucionado – Para Arquivo Morto
Proc. 1427/02 – R. Riacho Doce – Esgoto – Solucionado – Para Arquivo Morto
Proc. 1360/02 – Av. Paulista – Queimada – Não Localizado – Para Arquivo Morto
Proc. 1156/02 – R. Mário Gianeschi – Piscina – Solucionado – Para Arquivo Morto
Proc. 1501/02 – R. Pedro Pinheiro – Casa Abandonada – Não Procede – Para Arquivo Morto
Proc. 1277/02 – R. Um – Entulho – Solucionado – Para Arquivo Morto
Proc. 1795/02 – R. Lourenço Franco – Sujeira – Solucionado – Para Arquivo Morto
Proc. 1422/02 – R. Ribeirão Preto – Fogo – Solucionado – Para Arquivo Morto
Proc. 1466/02 – Av. Major Alvim – Casa Insalubre – Solucionado – Para Arquivo Morto
Proc. 1268/02 – R. Três – Piscina – Não Procede – Para Arquivo Morto
Proc. 1379/02 – R. Aniceto Tavares Rodrigues – Queima de Cobre – Solucionado – Para Arquivo Morto
Proc. 0874/02 – Av. Presidente Vargas – Canalização Quebrada – Solucionado – Para Arquivo Morto
Proc. 0900/02 – Av. Copacabana – Lixo – Solucionado – Para Arquivo Morto
Proc. 1083/02 – R. Pedro Vasconcelos – Piscina – Solucionado – Para Arquivo Morto
Proc. 0875/02 – R. José Lucas – Casa com mato – Solucionado – Para Arquivo Morto
Proc. 1370/02 – R. dos Faveiros – Queimada – Solucionado – Para Arquivo Morto
Proc. 0764/02 – R. Geraldo Cunha Barros – Casa com Quintal Sujo – Solucionado – Para Arquivo Morto
Proc. 0128/02 – Pça Pedro de Toledo – Lixo – Solucionado – Para Arquivo Morto
Proc. 0327/01 – R. Sarg. Laércio Lourenço – Água Parada – Solucionado – Para Arquivo Morto
Proc. 0477/02 – Estr. dos Pires – Entulho – Solucionado – Para Arquivo Morto
Proc. 0742/02 – R. Gonçalves Dias – Fossa – Solucionado – Para Arquivo Morto
Proc. 0747/02 – R. Gonçalves Dias – Piscina – Solucionado – Para Arquivo Morto
Proc. 1185/02 – Al. Lucas Nogueira Garces – Água Empoçada – Solucionado – Para Arquivo Morto
Proc. 0749/02 – R. Pindorama – Água Parada – Solucionado – Para Arquivo Morto
Proc. 0559/02 – R. Cap. João Batista da Silveira – Solucionado – Para Arquivo Morto
Proc. 1491/02 – R. Avaré – Fossa – Solucionado – Para Arquivo Morto
Proc. 1500/02 – R. Prof.ª Zilah Barreto Pacciti – Construção Abandonada – Não Procede – Para Arquivo Morto
Proc. 1640/02 – Rua Monteiro Lobato – Esgoto em via pública – Encaminhado para Divisão de Posturas
Proc. 1154/02 D – Rua Viriato Correia – Lixo em terreno – Solucionado
proc. 969/02 – Rua Otávio Passos – Residência

Atos da Vigilância Sanitária

Abandonada – Em Andamento
Proc. 1364/02 – Rua João Pires – Residência Abandonada – Solucionado
Proc. 926/02 B – Rua Coronel Brizola de Oliveira – Lixo – Solucionado
Proc. 383/02 – Rua Paris – Lixo – Em Andamento
Proc. 1595/02 – Rua Pedro Sanches Pelegrino – Residência com Lixo – Em Andamento
Proc. 1573/02 – ua Maria P. C. Lima – Salão com Lixo – Em Andamento
Proc. 1646/02 – Rua das Rosas – Esgoto em via pública – Encaminhado para Divisão de Posturas
Proc. 1002/02 A – Rua Adolfo André – Lixo – Em Andamento
Proc. 1002/02 B – Rua Adolfo André – Lixo – Em Andamento

Área de Alimentos
Proc. 1656/02 – Mercado Municipal – Higiene – Orientações
Proc. 1637/02 – Estrada Velha de Bragança - Comércio clandestino de alimento – Não Procede
Proc. 1562/02 – Rua Santa Barbara – Pizzaria sem Higiene – Em Andamento
Proc. 1356/02 – Pça Ernesto da Cunha Veloso – Estabelecimento Clandestino – Não Procede – Para Arquivo Morto
Proc. 1535/02 – R. Lourenço Franco – Alimentos Estragados – Não Procede – Para Arquivo Morto

Área de Zoonoses
Proc. 1593/02 – Pça Aprígio de Toledo – Cavalo – Não Procede – Para Arquivo Morto
Proc. 1634/02 – R. João Pires – Gato – Solucionado – Para Arquivo Morto
Proc. 1340/02 – R. José Siqueira Franco – Águas de Canil – Solucionado – Para Arquivo Morto
Proc. 1602/02 – Condomínio Village de Atibaia – Vacas soltas – Em Andamento
proc. 1575/02 – Loteamento Chácara Pedra Grande – Cavalos soltos – Não Procede
Proc. 1439/02 – Rua Marabá – Cão Doente – Solucionado
Proc. 1358/02 – Rua M. Sebastião Peranovick – Cães – Solucionado
Proc. 1636/02 – Av. Dona Gertrudes – Cães – Orientações
Proc. 1630/02 – Av. Gerônimo de Camargo – Morcegos – Orientações
Proc. 1654/02 – Rua Juca Peçanha – Cães agressivos – Orientações
Proc. 1648/02 – Av. Juca Peçanha – Cães – Em Andamento
Proc. 1641/02 – Rua 7 de Setembro – Cães – Orientações
Proc. 1631/02 – Al. Atenas – Cão agressivo – Em Andamento
proc. 1623/02 – Rua Ipês – Cães agressivos – Não Procede
Proc. 1606/02 – Rua Pedro Pinheiro - Cão – Em Andamento
Proc. 1582/02 – Rua Itapetinga – Cavalos – Solucionado
Proc. 1543/02 – Av. D. Gertrudes – Clínica Veterinária Irregular – Não Procede – Para Arquivo Morto
Proc. 1276/02 – Av. Prof.ª Gina Lima Silvestre – Pombos – Orientação – Para Arquivo Morto
Proc. 1450/02 – R. Bendito S. Mendes – Cães – Não Procede – Para Arquivo Morto
Proc. 0629/02 – R. Cap. João Alves do Amaral – Criação de Gatos – Solucionado – Para Arquivo Morto
Proc. 1442/02 – Av. Jeronimo de Camargo – Granja – Encaminhado para EDA
Proc. 1624/02 – Estr. do São Roque – Cavalos – Solucionado – Para Arquivo Morto
Proc. 1575/02 – Estr. Marcílio P. de Campos – Cavalos – Não Localizado – Para Arquivo Morto
Proc. 1358/02 – R. Maestro Sebastião Peranovich – Cães – Solucionado – Para Arquivo Morto
Proc. 1630/02 – Av. Jeronimo de Camargo – Morcegos – Orientação – Para Arquivo Morto
Proc. 1609/02 – Pça Brasília – Fezes de animais – Para Arquivo Morto
Proc. 1603/02 – Estr. das Araras – Cães – Solucionado – Para Arquivo Morto
Proc. 1302/02 – R. João das Rosas – Cães – Solucionado – Para Arquivo Morto
Proc. 1408/02 – R. Alcebíades Cintra Bueno – Cães – Não Localizado – Para Arquivo Morto
Proc. 1400/02 – Av. São Paulo – Comercialização de Ovos Irregular – Não procede – Para Arquivo Morto
Proc. 1642/02 – R. Roma – Equinos – Solucionado – Para Arquivo Morto

Área de Medicina
Proc. 1677/02 – Rua Castro Fafe – Serviço com falta de higiene – Não Procede – Para Arquivo Morto

AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Área de Meio Ambiente
Proc. 1620/02 – Douglas F. Cesar – entulho no quintal – T. Intim. 4732
Proc. 0810/02 – Fazenda do Estado de São Paulo – Imóvel Abandonado – AI 3726 – Para Arquivo Morto
Proc. 1337/02 – João Bocozzi – Piscina – T.Intim. 2538 – Para Arquivo Morto
Proc. 1146/02 – Eder Tavares de Almeida – Casa Abandonada – T.Intim. 2539
Proc. 0369/02 – Antonio Alambert Cez – Piscina – NRM 0827
Proc. 0541/02 – Junia Machado – Casa Abandonada – AIPM 3864 e 3865
Proc. 1162/02 – Salvador Patane – Construção Parada – T.Intim. 2536
Proc. 1373/02 – Ahyt Miguel Chaim – Esgoto – AI 5385
Proc. 0319/02 – Sueli Aparecida Iwai – Terreno – AI 5386
Proc. 0441/02 – Luiza Lente Bittencourt Mama – Terreno – AIPM 3621
Proc. 0787/02 – Alexandre Souza Bernardes – Terreno – AIPM 3620
Proc. 0774/02 – Sebastião Rocha – Entulhos – AIPM 3620
Proc. 1240/02 – Eduardo Kazandjan – Terreno – AIPM 3619
Proc. 0926/02 – Jairo Hermes Porto Botelho – Terreno – NRM 0918
Proc. 1346/02 – Augusto Neto – Lixo em residência – AI 3664
Proc. 1639/02 – Genésio Simplício da Silva – Lixo em terreno – AI 3667
Proc. 1653/02 – José Ferreira Pimpão – Residência Abandonada – AI 3666

COMUNICADO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

O Departamento de Vigilância Sanitária informa que todos os **Sistemas Alternativos de Abastecimento de Água**, deverão ser cadastrados no Departamento até o dia **30 de setembro de 2002.**

O não cumprimento implicará nas sanções legais cabíveis.

Para maiores informações procurar a Divisão de Fiscalização de Alimentos do Departamento de Vigilância Sanitária, à Rua Projetada, 31 – Vila Rica – Atibaia – com Dra. Rosana Nogueira Barbosa ou Sr. Ananias Marcelo Gênova.

COMUNICADO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Comunicado CVS - 295/2002 - CTPCE – DITEP - comunicação da empresa AVENTIS PHARMA, estabelecida à Rua Conde Domingos Papais, 413 - Suzano - SP, que está procedendo o recolhimento do produto NEULEPTIL PEDIÁTRICO GOTAS 1% (PERICIAZINA), lote nº 201277, determina: a proibição da comercialização e a interdição do uso do produto acima citado.

Para maiores informações procurar a Divisão de Fiscalização de Farmácias do Departamento de Vigilância Sanitária, à Rua Projetada, 31 – Vila Rica – Atibaia – com Dr. José Eduardo Mariano.

vigilanciasanitaria@amhanet.com.br

- DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA -

Poder Legislativo

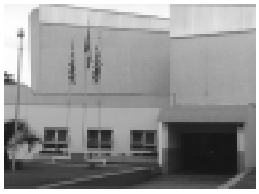

PRESIDENTE WAGNER SILVA - 1º VICE REINALDO DE JESUS SILVA - 2º VICE PAULO SÉRGIO TRICOLLI PATARA - 1º SECRETÁRIO JOSÉ BERNARDO DENIG
2º SECRETÁRIO ABEL A. BUENO DO PRADO Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4412-1000 - CEP 12.940-580

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Divisão Contábil e Financeira
Extrato de Contrato

Contratado: ALFATEL JUNDIAÍ COMÉRCIO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.; **Natureza da Licitação:** Processo Licitatório n.º 191/2002, Tomada de Preços nº 012/2002; **Objeto:** aquisição e instalação de equipamento de sistema telefônico digital; **Valor do Contrato:** R$ 36.901,00 (trinta e seis mil, novecentos e um reais); **Prazo de Vigência:** O prazo do presente contrato é determinado, com início na data da assinatura e término com a entrega e instalação do equipamento, em funcionamento, previsto para 09/09/2002; **Dotação:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes; **Data da Assinatura:** 19 de agosto de 2002.

Atibaia 22 de agosto de 2002.

Fernando da Silva Lopes
Chefe Substituto da Divisão Contábil e Financeira

Wagner Silva
Presidente

Decreto Legislativo nº 07/02
De 19 de agosto de 2.002

Confere ao Dr. Renato Zanoni, o Título de Cidadão Benemérito de Atibaia.-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU E EU, WAGNER SILVA-PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Fica conferido ao Dr. Renato Zanoni o Título de Cidadão Benemérito, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Atibaia.

Art. 2º- A honraria ora conferida será impressa em pergaminho e entregue ao homenageado em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Edilidade.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 19 DE AGOSTO DE 2.002

WAGNER SILVA
Presidente

Publicado e arquivado na Secretaria, em data supra.

PATRICIA PEÇANHA FERREIRA
Diretora Geral

PORTARIA N° 30/02
- De 21 de Agosto de 2002 -

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Wagner Silva, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do artigo 27, inciso VII, alínea "a", da Resolução n° 05/92 (Regimento Interno), **EXONERA** do cargo em Comissão de Secretária Parlamentar, a Sra. Maria da Glória Siqueira , a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 21 dias do mês de Agosto de 2002.

Wagner Silva
Presidente

Ciente :
Atibaia, 21 de Agosto de 2.002.

Maria da Glória Siqueira

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa, em data supra.

PATRICIA PEÇANHA FERREIRA
Diretora Geral

PORTARIA N° 031/2002
-De 22 de agosto de 2002-

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Wagner Silva, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 32, II, "a", da Resolução 05/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, designa a partir desta data, o **Sr. Homeres de Maria – Oficial Legislativo,** para responder pelo cargo vago de **Técnico Legislativo** até 31 de dezembro de 2002.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 22 dias do mês de agosto de 2002.

WAGNER SILVA
Presidente

PORTARIA N° 032/2002
-De 22 de agosto de 2002-

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Wagner Silva, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 32, II, "a", da Resolução 05/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, designa a partir desta data, o **Sr. Johnny Rodrigues de Souza – Mensageiro,** para responder pelo cargo vago de **Agente de Zeladoria I** até 31 de dezembro de 2002.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 22 dias do mês de agosto de 2002.

WAGNER SILVA
Presidente

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa.

Patricia Peçanha Ferreira
Diretora Geral

PORTARIA N° 033/2002
-De 22 de agosto de 2002-

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Wagner Silva, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 32, II, "a", da Resolução 05/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, designa a partir desta data, a **Sra. Evelin Kawagoe Gomes – Recepcionista,** para responder pelo cargo vago de **Oficial Administrativo** até 31 de dezembro de 2002.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 22 dias do mês de agosto de 2002.

WAGNER SILVA
Presidente

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa.

Patricia Peçanha Ferreira
Diretora Geral

Poder Legislativo

PORTARIA N° 034/2002
-De 22 de agosto de 2002-

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Wagner Silva, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 32, II, "a", da Resolução 05/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, designa a partir desta data, o **Sr. Jair Lopes Fabrício – Agente de Zeladoria III** pelo cargo vago de **Recepcionista** até 31 de dezembro de 2002.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 22 dias do mês de agosto de 2002.

WAGNER SILVA
Presidente

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa.

Patricia Peçanha Ferreira
Diretora Geral

PORTARIA N° 035/2002
-De 22 de agosto de 2002-

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Wagner Silva, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 32, II, "a", da Resolução 05/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, designa a partir desta data, o **Sr. Paulo Isac Garcia - Agente Administrativo,** para responder pelo cargo vago de **Supervisor de Serviço de Zeladoria** até 31 de dezembro de 2002.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 22 dias do mês de agosto de 2002.

WAGNER SILVA
Presidente

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa.

Patricia Peçanha Ferreira
Diretora Geral

PROJETOS DE LEI EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL EM 20.08.2002

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2002, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, Dispõe sobre Alvará de Conservação nas construções residenciais e ou comerciais existentes no Município; ***Segue para a pauta da Ordem do Dia em 1ª discussão, na Sessão Ordinária do dia 26.08.02.***

2. PROJETO DE LEI Nº 011/2002, de autoria dos Vereadores Edson Antonio Gonçalves, Paulo Sérgio Tricolli Patara e Sebastião Batista Machado, que institui o "Dia Municipal de Luta contra o Câncer"; ***Segue para a pauta da Ordem do Dia em redação final, na Sessão Ordinária do dia 26.08.02.***

3. PROJETO DE LEI Nº 13/2002, de autoria do Vereador Ismael Antonio Fernandes, dispõe sobre a obrigatoriedade de tratamento de piscinas coletivas por químico profissional; ***Emenda apresentada pelo vereador Rogério Ribeiro da Silva; Encontra-se na Comissão de Saúde e Educação.***

4. PROJETO DE LEI Nº 27/02, de autoria do vereador Raildo Santos, Dispõe sobre a obrigatoriedade de os proprietários de estabelecimentos varejistas que comercializem leite in natura e ou em pó, afixar nos locais visíveis ao público, placas com os dizeres que especifica, e dá outras providências; ***Segue para a pauta da Ordem do Dia em 1ª discussão, na Sessão Ordinária do dia 26.08.02.***

5. PROJETO DE LEI Nº 28/02, de autoria do vereador Wagner Silva, Obriga os Supermercados e estabelecimentos similares a fornecer cadeiras de rodas para pessoas portadoras de deficiência e para idosos; ***Segue para Leitura de Pareceres, na Sessão Ordinária do Dia 26.08.02.***

6. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2002, de autoria do vereador Raildo Santos, Disciplina a prestação dos serviços funerários e dá outras providências; ***Segue para a pauta da Ordem do Dia em 1ª discussão, na Sessão Ordinária do dia 26.08.02.***

7. PROJETO DE LEI Nº 32/2002, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Cria o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências; ***Segue para Leitura de Pareceres, na Sessão Ordinária do Dia 26.08.02.***

8. PROJETO DE LEI Nº 033/2002, de autoria do vereador Wagner Silva, dispõe sobre a reposição florestal às pessoas jurídicas que venham a instalar indústrias no Município; ***Encontra-se na Comissão de Saúde e Educação.***

9. PROJETO DE LEI Nº 035/2002, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, Concede ao Prefeito Municipal, ao Vice Prefeito e aos Secretários, a revisão anual de subsídios prevista no artigo 37, X da Constituição Federal; ***Aprovado requerimento de adiamento de discussão por duas sessões, ao vereador Raildo Santos; volta para a pauta, no dia 02 de setembro de 2002.***

10. PROJETO DE LEI Nº 038/02, de autoria do vereador Wagner Silva, dispõe sobre denominação de próprio municipal; ***Encontra-se na Comissão de Saúde e Educação.***

11. DIVERSOS Nº 062/2002, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha Veto Total ao Projeto de Lei nº 31/02, de autoria dos vereadores Pedro Yoshihiro Tominaga e Ismael Antonio Fernandes, Normatiza a publicidade sobre obras e serviços contratados; compras e outros serviços, pela administração pública municipal e autarquias; ***Segue para a pauta da Ordem do Dia na Sessão Ordinária de 26.08.02.***

12. DIVERSOS Nº 063/2002, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha Balancete referente ao mês de junho/2002; ***Segue para Leitura de Parecer na Sessão Ordinária de 26.08.02.***

13. DIVERSOS Nº 064/2002, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha Veto Total ao Projeto de Lei nº 017/2002, de autoria do vereador Raildo Santos, que institui o cadastramento de vigias e guardas no Município; ***Segue para a pauta da Ordem do Dia na Sessão Ordinária de 26.08.02.***

14. DIVERSOS Nº 065/2002, de autoria do Presidente da Câmara, encaminha Balancete referente ao mês de junho/2002; ***Segue para Leitura de Parecer na Sessão Ordinária de 26.08.02***

15. DIVERSOS Nº 067/2002, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha Veto Total ao Projeto de Lei nº 020/2002, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Programa Emergencial de Caráter Social e Auxílio ao Desempregado; ***Segue para a pauta da Ordem do Dia na Sessão Ordinária de 26.08.02.***

16. DIVERSOS Nº 068/2002, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha Veto Parcial ao projeto de Lei nº 05/02, de autoria do Executivo, que dispõe sobre as diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2003 e outras providências; ***Segue para a pauta da Ordem do Dia na Sessão Ordinária de 26.08.02.***

17. PROJETO DE LEI Nº 040/2002, de autoria dos vereadores Pedro Yoshihiro Tominaga, Paulo Sérgio Tricolli Patara e Edson A. Gonçalves, Dispõe sobre nova redação aos artigos 36 e 37 e

Poder Legislativo

cria os parágrafos I, II e III e incisos ao artigo 36 da Lei nº 3209 de 20 de dezembro de 2.001; ***Segue para a Comissão de Saúde e Educação.***

18. PROJETO DE LEI Nº 041/2002, de autoria do vereador Odair Bedore, Dispõe sobre denominação de rua; ***Encontra-se na Comissão de Justiça.***

19. PROJETO DE LEI Nº 042/2002, de autoria do vereador Odair Bedore, Dispõe sobre denominação de rua; ***Encontra-se na Comissão de Justiça.***

20. PROJETO DE LEI Nº 043/2002, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Fundação Ecovida para o Desenvolvimento Sustentável do Homem e da Natureza, para instalação e funcionamento do Centro de Educação Profissional em Qualidade de vida, na cidade de Atibaia, São Paulo; ***Encontra-se na Comissão de Obras e Serviços Públicos.***

21. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2002, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão do direito real de uso do imóvel que especifica, à Fundação Ecovida para o desenvolvimento sustentável do Homem e da Natureza, e dá outras providências; ***às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Educação.***

22. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2002, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Consolida e complementa a legislação de ordenamento do uso e ocupação do solo do Município, a vigir transitoriamente durante a elaboração do Plano Diretor 2002, e até a entrada em vigência de lei de ordenamento do uso e ocupação do solo defluente deste Plano; ***às Comissões de Justiça, Obras, Planejamento e Finanças***

23. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2002, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, inclui parágrafo 8º à redação do artigo 183 da Resolução 05/92- Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; ***Encontra-se na Comissão de Finanças.***

24. DIVERSOS Nº 069/2002, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, encaminha Balancete mensal referente ao mês de julho/2002, ***à Comissão de Finanças.***

25. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/02, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, Altera a redação da Lei Complementar nº 382/02, que dispõe sobre a localização, construção, instalação, modificação, ampliação e operação de postos de serviços revendedores e de abastecimento de combustíveis no Município de Atibaia; ***Encontra-se na Comissão de Justiça.***

26. PROJETO DE LEI Nº 044/2002, de autoria dos vereadores Raildo Santos, Vanderlei Sebastião Rocha, Takao Ono e Pedro Yoshihiro Tominaga, Dispõe sobre o Dia do Rádio Amador e do Rádio do Cidadão no Município da Estância de Atibaia; ***Encontra-se na Comissão de Finanças.***

27. PROJETO DE LEI Nº 045/2002, de autoria dos vereadores Raildo Santos, Vanderlei Sebastião Rocha, Takao Ono e Pedro Yoshihiro Tominaga, Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação das proposituras na Câmara Municipal da Estância de Atibaia na Imprensa Oficial do Município; ***Encontra-se na Comissão de Justiça.***

28. PROJETO DE LEI Nº 046/2002, de autoria do vereador Odair Bedore, dispõe sobre denominação de logradouro público; ***Encontra-se na Comissão de Justiça.***

29. PROJETO DE LEI Nº 047/2002, de autoria do vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, Dispõe sobre denominação de ruas no Bairro do Tanque; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.***

30. PROJETO DE LEI Nº 048/2002, de autoria do vereador Abel Apparecido Bueno do Prado, Dispõe sobre denominação de rua.; ***às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.***

31. DIVERSOS Nº 070/02, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha Balancete mensal referente ao mês de julho/2002; ***à Comissão de Finanças.***

32. PROJETO DE LEI Nº 049/02, de autoria dos vereadores Raildo santos e AbelA pparecido Bueno do Prado, dispõe sobre a adoção de senhas para atendimento nos postos de rede municipal de saúde; ***às Comissões de Justiça e Saúde.***

33. ROJETO DE LEI RESOLUÇÃO Nº 08/02, de autoria da Mesa Diretora, aliena mediante doação à Prefeitura da Estância de Atibaia para uso específico do Conselho tutelar da Infância, o bem que especifica; ***às Comissões de Justiça e Finanças.***

Bom Jesus dos Perdões

Decreto nº. 0042/2002
De 14 de junho de 2002

Dispõe sobre: "Suplementa verbas do Orçamento municipal vigente no valor de R$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais)".

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal um crédito no valor de R$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01 – PODER LEGISLATIVO
01 – CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica – ficha 9.7..... 10.000,00

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPEND
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant Fixas Pes.Civil – ficha 13.6..... 38.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc.Pes.Fisica - ficha 20.4..... 10.000,00
4.4.90.52.00 – Equip.e Material Permanente – ficha 22.0..... 9.000,00

04 - FINANÇAS
02 - TRIBUTAÇÃO
3.3.90.36.00 Outros Serv.Terc.Pes.Fisica - ficha 93.2..... 3.000,00
04 – CONTABILIDADE
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas – ficha 96.1..... 3.000,00

05 – AGRICULTURA
01 – CASA DA AGRICULTURA
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant.Fixas Pes.Civil – ficha 104.1..... 15.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 105.4..... 5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 108.3..... 5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv.de Terc. Pes.Juridica – ficha 110.4..... 3.000,00

006 - EDUCAÇÃO E CULTURA
02 - EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.04.00 – Contr p/Tempo Det-Pes.Civil – (mde) – ficha 124.5..... 50.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – (mde) – ficha 136.8..... 8.000,00

07 - SERVIÇOS MUNICIPAIS
01 - SECRETARIA
3.3.90.36.00 - Outros Serv.de Terc. Pes.Fisica - ficha 222.8 ..... 2.000,00
02 - LOGRADOUROS PUBLICOS
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 238.3..... 5.000,00
06 – TERMINAL RODOVIARIO
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant Fixas Pes.Civil – ficha 264.2..... 15.000,00
07 – ESTRADAS VICINAIS

Bom Jesus dos Perdões

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 274.9..... 5.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata este artigo, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

01 – PODER LEGISLATIVO
01 – CAMARA MUNICIPAL
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – ficha 11.0..... 10.000,00

04 - FINANÇAS
01 – SECRETARIA
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant Fixas Pes.Civil – ficha 65.7..... 500,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 66.0..... 1.000,00
3.2.90.25.00 – Enc.S/Oper créd. P/Ant Receita – ficha 70.9..... 500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 71.2..... 500,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv.de Terc.Pes.Fisica – ficha 72.5..... 1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv.de Terc-Pes.Jurídica – ficha 73.8..... 500,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições – ficha 76.7..... 500,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 77.0..... 2.000,00
02 - TRIBUTAÇÃO
3.3.90.35.0 - Serviços de Consultoria - ficha 84.8..... 3.000,00
3.3.90.38.00 - Arrendamento Mercantil - ficha 86.4..... 500,00

06 - EDUCAÇÃO E CULTURA
01 - SECRETARIA
3.1.90.04.00 - Contr P/Tempo Det-Pes.Civil (mde) - ficha 113.5..... 10.000,00
3.1.90.34.00 – Outras Desp.Pessoal Terceiriz.(mde) – ficha 116.4..... 1.000,00
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.34.00 – Outras Desp.Pes.Terceiriz.-(mde) – ficha 128.7..... 500,00
03 – ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 159.1..... 500,00

07 - EDUCAÇÃO FISÍCA E DESPORTOS
3.1.90.34.00 - Outras Desp Pessoal Terceiriz. - ficha 176.6..... 500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 177.9..... 15.000,00
09 – CULTURA
4.4.90.52.00 – Equip.e Material Permanente – ficha 190.2..... 2.000,00
11 – FUNDO MUN.DE ENSINO – FUNDEF
3.1.90.16.00 – Outras Desp.Variav.-Pes.Civil – ficha 202.4..... 30.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 205.3..... 20.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – ficha 208.2..... 7.000,00

07 - SERVIÇOS MUNICIPAIS
03 - LIMPEZA PUBLICA
3.1.90.16.00 - Outras Desp Variav. – Pes.Civil - ficha 242.2..... 10.000,00
4.4.90.52.00 – Impl.Coleta Seletiva de Lixo – ficha 248.2..... 20.000,00
06 - TERMINAL RODOVIARIO
4.4.90.52.00 - Equip e Material Permanente - ficha 270.7..... 500,00

08 - SAUDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – ficha 293.0..... 1.000,00
4.4.90.51.00 – Ampl.Unidade Mista de Saude – ficha 299.8..... 48.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 14 de junho de 2.002.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

Decreto nº. 0048/2002
De 08 de julho de 2002

Dispõe sobre: "Suplementa verbas do Orçamento municipal vigente no valor de R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais)".

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal um crédito no valor de R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01 – PODER LEGISLATIVO
01 – CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.36.00 – Outros Serv.Terc.Pes.Física – ficha 7.1..... 5.000,00

05 – AGRICULTURA
01 – CASA DA AGRICULTURA
4.4.90.52.00 – Equip.e Material Permanente – ficha 112.0..... 5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc.Pes.Fisica - ficha 119.3..... 5.000,00

06 - EDUCAÇÃO E CULTURA
02 - EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – (mde) – ficha 136.8..... 10.000,00
03 – ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – (mde) - ficha 148.1..... 10.000,00
04 – ENSINO MEDIO
3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica – ficha 161.4..... 5.000,00
06 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – (mde) - ficha 166.9..... 2.000,00
07 - EDUCAÇÃO FISÍCA E DESPORTOS
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc.Pes.Fisica – ficha 180.5..... 5.000,00
09 – CULTURA
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc.Pes.Fisica – ficha 188.9..... 25.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica – ficha 189.2..... 15.000,00
11 – FUNDO MUNIC.DE ENSINO-FUNDEF
4.4.90.51.00 – Ampl.Reformas Prédios Escolares – ficha 214.7..... 20.000,00

07 - SERVIÇOS MUNICIPAIS
01 - SECRETARIA
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc.Pes.Jurídica – ficha 223.1..... 3.000,00
02 - LOGRADOUROS PUBLICOS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 231.1..... 10.000,00
03 - LIMPEZA PUBLICA
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 249.3..... 85.000,00
08 - SAUDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc.Pes.Fisica – ficha 294.3..... 15.000,00

09 – SANEAMENTO
01 – AGUA E ESGOTO
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações- Ampl.Eta – ficha 312.0..... 50.000,00

10 – AÇÃO SOCIAL
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant.Fixas Pes.Civil – ficha 315.9..... 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica – ficha 326.9..... 10.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata este artigo, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

01 – PODER LEGISLATIVO
01 – CAMARA MUNICIPAL
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – ficha 11.0..... 5.000,00

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPEND
3.1.90.16.00 – Outras Desp.Variav.-Pes.Civil – ficha 15.2..... 5.000,00
3.1.90.34.00 – Outras Desp.Pessoal Terceiriz – ficha 16.5..... 500,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Desp c/Locomoção – ficha 19.4..... 1.500,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 22.0..... 27.000,00

03 – ADMINISTRAÇÃO
02 - PESSOAL
3.1.90.16.00 – Outras Desp.Variav.-Pes.Civil – ficha 37.2..... 3.000,00
03 - MATERIAL
3.1.90.16.00 – Outras Desp.Variav.-Pes.Civil – ficha 44.0..... 3.000,00
04 – FDO PREVIDENCIA SERV.MUNICIPAL
3.1.90.04.00 - Contr P/Tempo Det-Pes.Civil – ficha 51.8..... 5.000,00
3.1.90.08.00 – Outros Benef Assistenciais – ficha 53.4..... 2.000,00
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant Fixas Pes.Civil – ficha 55.0..... 2.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 56.3..... 500,00
3.1.90.16.00 – Outras Desp.Variav.-Pes.Civil – ficha 57.6..... 500,00
3.1.90.34.00 – Outras Desp.Pessoal Terceiriz – ficha 58.9..... 2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 59.2..... 3.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições – ficha 62.8..... 1.000,00

04 – FINANÇAS

Bom Jesus dos Perdões

02 - TRIBUTAÇÃO
3.1.90.16.00 – Outras Desp.Variav.-Pes.Civil – ficha 82.2..... 5.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 88.0..... 2.000,00
03 - TESOURARIA
3.1.90.16.00 – Outras Desp.Variav.-Pes.Civil – ficha 91.6..... 5.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 95.8..... 2.500,00
04 - CONTABILIDADE
3.1.90.16.00 – Outras Desp.Variav.-Pes.Civil – ficha 99.0..... 5.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 103.8..... 4.000,00

05 – AGRICULTURA
01 – CASA DA AGRICULTURA
3.1.90.16.00 – Outras Desp.Variav.-Pes.Civil – ficha 106.7..... 2.000,00

06 – EDUCAÇÃO E CULTURA
01 - SECRETARIA
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 121.6..... 4.000,00
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.49.00 – Auxilio-Transporte – ficha 135.5..... 1.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 137.1..... 3.000,00
03 – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - Contr P/Tempo Det-Pes.Civil – ficha 140.7..... 12.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 142.3..... 9.000,00
3.1.90.34.00 – Outras Desp.Variav.-Pes.Civil – ficha 144.9..... 500,00
3.3.90.32.00 – Material de Distr Gratuita – ficha 151.7..... 5.000,00
3.3.90.49.00 – Auxilio-Transporte – ficha 155.9..... 4.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 158.8..... 8.000,00
07 – EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS
3.1.90.16.00 – Outras Desp.Variav.-Pes.Civil – ficha 175.3..... 3.000,00
10 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant Fixas Pes.Civil – ficha 192.8..... 1.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 193.1..... 500,00
11 – FUNDO MUNIC.DE ENSINO-FUNDEF
3.1.90.34.00 – Outras Desp.Pessoal Terceiriz – ficha 203.7..... 500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 205.3..... 10.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distr Gratuita – ficha 206.6..... 10.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Desp c/Locomoção – ficha 207.6..... 3.000,00
3.3.90.49.00 – Auxilio-Transporte – ficha 213.4..... 10.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 215.0..... 15.000,00

07 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
01- SECRETARIA
3.1.90.16.00 – Outras Desp.Variav.-Pes.Civil – ficha 218.9..... 2.000,00
3.1.90.34.00 – Outras Desp.Pessoal Terceiriz – ficha 219.2..... 500,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Desp c/Locomoção – ficha 221.5..... 2.000,00
02 – LOGRADOUROS PUBLICOS
3.1.90.16.00 – Outras Desp.Variav.-Pes.Civil – ficha 228.6..... 18.000,00
03 – LIMPEZA PUBLICA
3.1.90.16.00 – Outras Desp.Variav.-Pes.Civil – ficha 242.2..... 2.000,00
04 - CEMITERIO
3.1.90.16.00 – Outras Desp.Variav.-Pes.Civil – ficha 253.2..... 1.000,00
05 – PRAÇAS,PARQUES E JARDINS
3.1.90.16.00 – Outras Desp.Variav.-Pes.Civil – ficha 259.0..... 3.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 263.9..... 500,00
06 – TERMINAL RODOVIARIO
3.1.90.16.00 – Outras Desp.Variav.-Pes.Civil – ficha 266.8..... 2.000,00
07 – ESTRADAS MUNICIPAIS
3.1.90.16.00 – Outras Desp.Variav.-Pes.Civil – ficha 275.2..... 3.000,00

08 – SAUDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.04.00 - Contr P/Tempo Det-Pes.Civil – ficha 280.4..... 20.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Desp.Variav.-Pes.Civil – ficha 283.3..... 20.000,00
3.1.90.34.00 – Outras Desp.Pessoal Terceiriz – ficha 284.6..... 500,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Desp c/Locomoção – ficha 291.4..... 1.000,00
3.1.90.34.00 – Outras Desp.Pessoal Terceiriz – ficha 292.7..... 500,00
3.3.90.49.00 – Auxilio-Transporte – ficha 298.5..... 1.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 300.7..... 5.000,00

09 – SANEAMENTO
01 – AGUA E ESGOTO
3.1.90.04.00 - Contr P/Tempo Det-Pes.Civil – ficha 301.0..... 10.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Desp.Variav.-Pes.Civil – ficha 304.9..... 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 08 de julho de 2.002.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

Decreto nº. 0052/2002
De 01 de agosto de 2002

Dispõe sobre: "Suplementa verbas do Orçamento municipal vigente no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)".

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal um crédito no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

04 – FINANÇAS
02 – TRIBUTAÇÃO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 83.5..... 5.000,00

06 - EDUCAÇÃO E CULTURA
03 – ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 - Material de Consumo-Merenda Rec.Próprio – ficha 148.1..... 10.000,00

08 – SAUDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.00 - Material de Consumo – ficha 286.2..... 15.000,00

Outros Serviços de Terc. Pes. Jurídica – ficha 297.2..... 20.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata este artigo, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

07 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
02 – LOGRADOUROS PUBLICOS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – ficha 330.8..... 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 01 de agosto de 2.002.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 053 /2002
De 23 de agosto de 2002

Dispõe sobre: Altera o art. 3º, do Decreto nº 45, de 30 de outubro de 2001.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o artigo 3º, do Decreto nº 45, de 30 de outubro de 2001, a vigorar com a seguinte redação:

...

Artigo 3º - O presidente e o vice-presidente do COMED serão escolhidos pelos conselheiros, em voto secreto, para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por mais um mandato.
...

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jesus dos Perdões, 23 de agosto de 2002

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal